Organizações Criminosas em "Áreas Conflagradas": os limites do Estado e do Direito, num ambiente de Guerra Psicopolítica

Prof. Osvaldo Bastos Neto

Ensaio Integrante da
REVISTA CRISTERA

Centro de Estudos
Professor Osvaldo Bastos
(2024)

https://CURSOSPROFOSVALDOBASTOS.com

Sumário:

1. **Introdução: da polícia comunitária à *práxis* da guerra irregular**

2. **Modernidade e Pós-modernidade**

3. **A Falsa Liberdade da Democracia**

4. **A Guerra Psicopolítica, Revolução e Guerrilha Urbana**

5. **Estado de Direito, Estado Democrático e o Estado de Exceção**

6. **Perspectivas e Conclusões**

"Os grandes generais chegam a seu objetivo
descobrindo todos os artifícios do seu inimigo,
abordando todos os seus projetos"

A Arte da Guerra

Sun Tzu

1. Introdução: da polícia comunitária à *práxis* da guerra irregular[1]

Este ensaio tem como base de orientação a reprodução revisada e ampliada, de conteúdos de três livros publicados pelo autor. São eles: **Introdução à segurança pública como segurança social: Uma Hermenêutica do Crime (2006), Crise do Estado e Segurança Nacional: Nova geopolítica num contexto de terrorismo, crime organizado, democracia e liberdade (2011), Novos Fundamentos do Direito Penal e da Criminologia: Direito e Ideologia (2017)**, dentre outros artigos em publicações diversas.

Ao tempo é, também, a terceira e **última parte da trilogia** elaborada como uma síntese do conteúdo da disciplina "**Crime Organizado: dinâmicas e adaptações**", do "**Curso de Enfretamento em Áreas Conflagradas**" – **CEARC/PMBA**. Tal como nos ensaios anteriores, esta síntese deve oferecer, além do próprio conteúdo e bibliografia sobre os assuntos abordados, orientação para os trabalhos de estudos e pesquisas.

Este ensaio busca entender e sintetizar os limites do Estado e do ordenamento jurídico brasileiros, diante do cenário de **Áreas Conflagradas**, **Terrorismo Doméstico** e **Guerra Irregular e Guerra Psicopolítica**. Aqui, nesta etapa da abordagem, salientamos a urgente necessidade, a respeito, dos estudos sobre as doutrinas e principais conceitos sobre a **guerra**. Quais as possibilidades do Estado organizar a sociedade, a partir do ordenamento jurídico, forças de segurança e demais instituições correlatas? Como

[1] Prof. Osvaldo Bastos: Bacharel em Direito, Bacharel em Ciências Sociais, Metre em Sociologia, MBA Master Leader: gestão executiva e liderança estratégica. Professor, escritor, palestrante, criador e coordenador do Centro de Estudos Professor Osvaldo Bastos www.cursosprofosvaldobastos.com Trabalho destinado a compor material didático da disciplina "Crime Organizado: dinâmicas e adaptações", do "Curso de Enfretamento em Áreas Conflagradas - CEARC", organizado e coordenado pela Major Ana Cidreira PM/Ba.

podemos interpretar e entender sobre os limites dessa atuação em áreas conflagradas? **Estamos em um Estado de Exceção permanente?** É preciso assinalar que, neste ensaio, não haverá uma revisão bibliográfica da literatura sobre a formação do Estado moderno. Por muito menos, serão traçadas e pontuadas, apenas algumas questões e literaturas relevantes, necessárias para delinear a análise em questão.

As políticas de Segurança Pública no Brasil, ainda estão permeadas pela visão anterior do tal "problema social". Mesmo diante da realidade, ainda alimentam esperanças convenientes, de que os índices de criminalidade urbana, seriam controlados, através de políticas como "polícia comunitária" e "distribuição de renda". O tempo passou! Implica dizer que a natural passagem do tempo leva sempre à abertura e fechamento de janelas de oportunidades. Os índices aumentaram, contando com o alastramento do tráfico de drogas e os demais crimes conexos. Aquelas ilusões populares permaneceram, por muito tempo em nosso meio, uma vez que foram embelezadas, por um brilho opaco, da versão acadêmica, supostamente "científica".

Ter a doutrina de polícia comunitária como eixo central de doutrina militar é se afastar de uma realidade cruel das guerrilhas urbanas espalhada por todo o Brasil. A doutrina da polícia comunitária pode ser usada como política preventiva, desde que sejam respeitadas, as variáveis que caracterizam o contexto de guerra irregular. **Quando a doutrina e insistência da política de polícia comunitária é tomada como solução, temos um problema**: o problema da **psicose coletiva**, associada a interesses outros, supostamente acadêmicos.

Toda essa percepção do problema passou a ser reforçada, na medida em que, a visão do "social" e "comunidade", foi inserida no Plano Nacional de Direitos Humanos – 3 (PNDH-3) desde 2009. No Eixo IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência, essa agenda da Organização das Nações Unidas (ONU), adaptada para o Brasil, propõe a seguinte leitura e soluções, na Diretriz 13:

> Prioriza a transparência e participação popular, [...] contempla a prevenção da violência e da criminalidade como diretriz, ampliando o controle sobre armas de fogo [...] redução da letalidade policial [...] desenvolvimento do policiamento comunitário e voltado para a solução de problemas [...] redução da demanda por encarceramento e estimulando novas formas de tratamento dos conflitos, como as sugeridas pelos mecanismos da Justiça Restaurativa.
>
> Propor alteração do texto constitucional, de modo a considerar as polícias militares não mais como forças auxiliares do Exército, mantendo-as apenas como força de reserva.
>
> [...] instituição do ciclo completo da atividade policial, com competências repartidas pelas polícias, [...]

> Realizar ações permanentes de desestímulo ao desarmamento da população.
>
> Realizar debate sobre o atual modelo de repressão e estimular a discussão sobre modelos alternativos de tratamento do uso e tráfico de drogas, considerando o paradigma da redução de danos. (2009, p.105, 106, 107, 111, 116)

Diante do exposto, cabem algumas perguntas: O que significa: "**Prioriza a transparência e participação popular**"? Será que essa: "**participação popular**" é o mesmo que aconteceu na Venezuela, onde os grupos criminosos foram alçados às milicias armadas pró-governo bolivariano, protegidos e assessorados pelo que antes seria as policias militares venezuelanas? O que significa: "**prevenção da violência e da criminalidade como diretriz, ampliando o controle sobre armas de fogo**"? Será o mesmo que já vem, há décadas, acontecendo no Brasil, resultando no desarmamento da população, enquanto as facções criminosas tornaram-se o maior mercado consumidor de armas de guerra e de uso individual do mundo? O que significa: "**redução da letalidade policial**"? Significa incapacitar as Polícias Militares a fazerem frente ao combate, do nosso novo modelo de guerrilha urbana? O que significa: "**desenvolvimento do policiamento comunitário e voltado para a solução de problemas"**? Significa reduzir a nossa guerra irregular, a um mero problema social de conflito entre vizinhos ou desavenças domésticas. É isso? Induzindo a crer que, com o "diálogo" entre criminosos e polícia, teremos um mundo pacificado? Fazendo crer que as polícias brasileiras poderiam pacificar áreas conflagradas com técnicas de Mediação e Justiça Restaurativa?

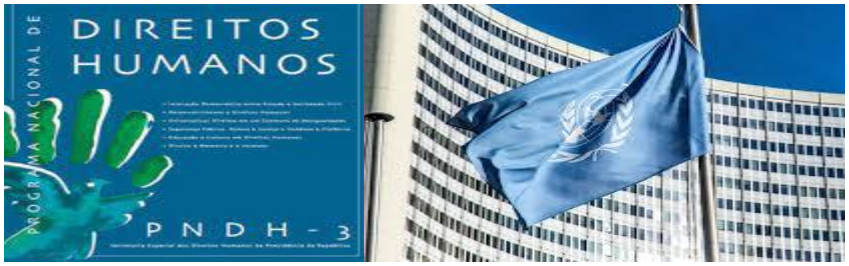

As visões acanhadas e sempre enxarcadas de ideologias revolucionárias, não deixaram perceber que a versão da carência de distribuição de renda não se sustenta, quando comparamos o Brasil e mesmo a América Latina, com outros países e regiões no mundo. Por exemplo: a Europa foi continente com maior êxito, a respeito da distribuição de renda e prosperidade. Entretanto, sempre conviveu com organizações mafiosas,

grupos terroristas e gangues. Os mesmos fenômenos ocorreram e ainda ocorrem, nos Estados Unidos.

Diante do breve exposto fica claro que, a ausência de estudos sobre o fenômeno da guerra, suas evoluções e características, deixou uma lacuna grave nas abordagens sobre o tipo de fenômeno criminal de massa, que se formava no Brasil, a partir dos anos 1970/80. Enquanto os estudos sobre a guerra apontam para as guerras de quarta e quinta gerações, guerra de informações, guerra psicopolítica e, mais recentemente, guerra cognitiva etc., no Brasil, persiste a versão do "problema social". Pensou-se também que, com o fim do regime militar, das guerrilhas rurais e urbanas e grupos terroristas naturalmente desapareceriam. Que após a promulgação da Constituição de 1988, a paz reinaria no Brasil. E as heranças que ficaram?

O que temos hoje são heranças adaptadas dos grupos terroristas e guerrilheiros, que atuaram nas décadas de 1960/70. Os antigos guerrilheiros e terroristas se tornaram mentores intelectuais de uma revolução silenciosa e progressiva. Os novos guerrilheiros e terroristas, não são mais recrutados nas universidades. Estão à disposição nas favelas ou comunidades, que com o tempo, se tornaram a versão brasileira de Áreas Conflagradas.

No Brasil, há décadas, os estados da região nordeste foram os que mais se beneficiaram com distribuição de verbas, sob a rubrica de benefícios sociais. O número de crianças e adolescentes na Escola aumentou, exponencialmente, no mesmo período. Porém, curiosamente, os números das estatísticas criminais seguiram o mesmo nível de aumento, sinalizando maior participação de adolescentes e adultos jovens.

Entender que vivemos há, ao menos quarenta anos, em um ambiente de **guerrilha urbana é simplesmente reconhecer e entender a realidade**. A nossa guerra assimétrica ou guerra irregular só fez avançar e conquistar espaços geográficos em todo o território nacional. As políticas de transferência de renda, aumento do acesso à Escola e à educação de nível superior, não abalaram nem um pouco, o aumento sempre crescente, dos diversos tipos de crime: desde furtos, roubos, latrocínio, tráfico e consumo de drogas etc.

Dito isso, podemos afirmar que já é o tempo das academias de polícias militares voltarem seus currículos para o entendimento adequado da realidade nacional internacional e com isso, o preparo profissional de acordo com a realidade geopolítica concreta. Ao mesmo tempo, ao pensarmos em políticas e estratégias de prevenção, deve-se levar em conta o contexto de **guerra irregular**.

No mais, por enquanto, estamos falando de guerra irregular ou assimétrica. Logo, se ações permanentes e à altura da gravidade da situação no Brasil, não forem ajustadas ao contexto, a miopia da **guerra civil não declarada**, será alterada. Em breve, poderemos estar falando de uma **guerra civil declarada**. Nesse momento, não será bom para ninguém. Lembraremos da música que diz: "**eu vou invadir sua praia**".

2. Modernidade e Pós-modernidade

A literatura sobre a pós-modernidade é bastante diversificada, quanto aos temas abordados e as ênfases que são dadas, muitas vezes, por questões ideológicas. Comumente, autores de linhagem ideológica socialista culpam o capitalismo liberal como fundamento da crise da modernidade. Essa abordagem acanhada deixa de lado aspectos importantes sobre a formação e crise da modernidade. As doutrinas gnósticas transformadas em filosofias, a ênfase na concepção de que o sexo seria a principal forma de emancipação, principalmente das mulheres; a busca permanente em desafiar e anular a participação divina na existência humana e, finalmente, a ascensão da ciência da qual o capitalismo é consequência. Tudo isso é tratado de forma dissimulada, pelos escritores que, insistem em não perceber que socialismos e liberalismos são todos consequências do projeto moderno desde o Renascimento.

Estes tipos de análises e publicações fazem esconder ou ignorar que tudo que acontece no espaço das ruas do Brasil e no mundo, principalmente nas áreas conflagradas, **é a mera aplicação do que está prescrito nos diversos manifestos revolucionários**. Por isso, não esqueçamos que a **guerra civil** ou a **guerra de guerrilhas**

foi entendida como o ápice da luta de classes, desde Marx e Engels, Lênin até H. Marcuse, entre tantos outros.

Segundo Marx e Engels:

> Esboçando as fases mais gerais do desenvolvimento do proletariado, seguimos a guerra civil mais ou menos oculta dentro da sociedade atual, até o momento em que ela explode numa revolução aberta e o proletariado funda sua dominação com a derrubada violenta da burguesia. (2000, p. 56)

Ao mesmo tempo em que Marcuse, em **Eros e Civilização** apregoa a **guerra de guerrilha** como exemplo maior, da libertação de uma sociedade repressora. Então ele escreve:

> A propagação da guerra de guerrilhas no apogeu do século tecnológico é um acontecimento simbólico: a energia do corpo humano revolta-se contra a repressão intolerável e lança-se contra as máquinas da repressão. Talvez os rebeldes nada saibam a respeitos dos métodos de organização de uma sociedade, de edificação de uma sociedade socialista; talvez estejam atormentados por seus próprios líderes, que sabem alguma coisa a tal respeito, mas a chocante existência dos rebeldes está em total necessidade de libertação e a sua liberdade é a contradição das sociedades superdesenvolvidas. (1966, p.19)

O grande problema da modernidade e sua herdeira transtornada, a pós-modernidade, se consiste exatamente no dilema, de como construir e conviver em um mundo, sem Deus. O racionalismo moderno trouxe a ideia que o homem tornar-se-ia independente de Deus. Também, que o mesmo teria dado ao ser humano a liberdade para agir como quisesse e que a razão humana seria sua única fonte de orientação.

A evolução das ideias que levou a esse entendimento no período moderno acarretou muitas outras consequências. Não por acaso, a anulação da condição metafísica e transcendente da alma tornou o Ser um mero escravo do Ente. Em outras palavras, não haveria mais para onde ir. Assim, o sentido da existência foi se esvaziando, até que os niilistas declarassem a ausência de sentido para a existência, sem medo e com orgulho. Formou-se então a geração adâmica que propunha revolucionar ou inverter tudo que existe. A revolução adâmica se consiste em vingar Deus. Se Deus expulsou Adão do paraíso, agora, esta geração adâmica, insiste em expulsar Deus da sua vida. Não por acaso, disse Nietzsche: "**Para onde Deus Foi? Vou lhes dizer! Nós o matamos, vós e eu! Nós todos, nós somos seus assassinos! Mas como fizemos isso? [...] Não sentimos nada**

da decomposição divina? Os deuses também se decompõem! Deus morreu”! (1973, p. 103, 104)

Se a modernidade foi o nascedouro de muitas utopias, a pós-modernidade, demonstra toda fragilidade destas utopias, transformando-as em distopias. A pós-modernidade revela muito mais sobre a **Divina Comédia** humana: “[...] **chegamos lá onde a luz não brilha**”. Eis a questão! (2004, p.25)

O homem-criatura acreditou que se tornou homem-criador, tal como no filme distópico ***Blade Ranner*: O Caçador de Androides**. Tomando como exemplo e metáfora o filme em questão, podemos nos perguntar: quem são os nossos androides, os androides do nosso tempo? A prepotência do agnosticismo ou a **fé na ciência**, nos fez esquecer que somos criaturas. Terminou por consolidar a percepção de que poderíamos nos tornar **homens-deus**, tal como prometido pela Serpente ao invadir o paraíso. O homem pós-moderno esqueceu ou não pode perceber, que facilmente poderia se tornar uma anomalia voluntária. Assim sendo, logo se tornou algo como aquele monstro típico, criado pelo cientista **Frankenstein**. A pós-modernidade não aceita que, o criado não pode alvorecer do incriado. Assim, as criaturas e criações pós-modernas, só podem ser perversões contrárias à Criação. O homem moderno ou pós-moderno, apesar das suas ambições, não pode criar o incriado.

Em **Frankenstein** Mary Shelley, exemplifica muito bem, no diálogo entre o cientista e o monstro, sobre a crise da modernidade e o que viria resultar na pós-modernidade:

> Inventar, deve-se admitir humildemente, não consiste em criar algo do nada, mas sim do caos; em primeiro lugar, deve-se dispor dos materiais; [...] deve ter sido medonho, pois terrivelmente espantoso devia ser qualquer tentativa humana para imitar o estupendo mecanismo do Criador do mundo. [...] Foi assim pensando, que iniciei a criação de um ser humano.
>
> Oh! Nenhum mortal seria capaz de suportar o horror daquele rosto. Uma múmia revivida não seria tão horrorosa quanto aquele destroço.
>
> [...] Contudo tu, meu criador, me abominas, a mim que sou criatura tua, a quem apenas se achas ligado por laços só dissolúveis pelo aniquilamento de um de nós. [...] Como ousas brincar assim com a vida? (2010, p.08, 09, 10, 57, 62, 106)

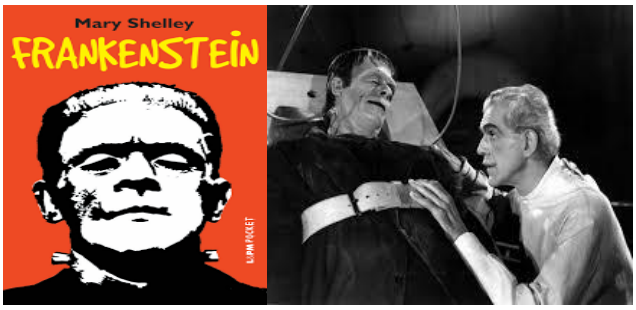

Na medida em que a humanidade tentou tomar para si as rédeas do seu próprio destino, deveria também assumir as consequências. Mas, não foi bem assim! Tal como na Torre de Babel, depois de algum tempo, os grupos humanos deixaram de falar a mesma língua. A linguagem deixou de ser um meio de interação e entendimento para tornar-se um meio de discórdias e conflitos. E foi assim, que começou **o jogo destrutivo, das culpabilidades múltiplas**.

Em meio ao **caos programado** e criado pela humanidade vaidosa e prepotente, não restou nada mais, senão, mergulhar no próprio caos criado por seus anseios, ambições e frustrações. Se podemos retratar a pós-modernidade como uma "múmia" ou um "destroço" é porque antes de tudo, a humanidade pós-moderna ousou brincar com a vida e a própria existência humana. Ousou desafiar o sentido do Ser.

Em **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**, Weber retrata muito bem esse dilema:

> [...] a perseguição da riqueza, esvaziada de seu significado religioso e ético, tende a ser associada com paixões puramente mundanas, que frequentemente, de fato, dão-lhe caráter de esporte.
>
> Ninguém sabe quem viverá nessa jaula no futuro, ou se, ao final desse tremendo desenvolvimento, novos profetas inteiramente diferentes, vão surgir, ou se haverá um grande renascimento das velhas ideias e ideais, ou se, caso nenhum dos dois ocorra, a petrificação mecanizada será embelezada com uma espécie de autoimportância convulsiva. Pois, ao final do último estágio desse desenvolvimento cultural, poderá ser justamente dito: "especialistas sem espírito, sensualistas sem coração; essa nulidade imagina ter alcançado um nível de civilização nunca antes alcançado". (1975, p. 259, 260)

A crise do sentido da existência, na pós-modernidade, chega ao seu ápice, exatamente no momento em que os "especialistas sem espírito, sensualistas sem coração; essa nulidade imagina ter alcançado um nível de civilização nunca antes

alcançado". Mas, não é somente isso. Tal como os niilistas já anunciavam no século XIX, o vazio da existência solapou capciosamente, toda e qualquer possibilidade de discernir e identificar o bem *versus* o mal. Não é verdade que tudo se tornou relativo? Se escolhemos estarmos "**para além do bem e do mal**" é porque, tal como simbolizado na série **Crepúsculo**, só nos restou a escolha entre o mal maior ou o mal menor; **escolher entre o vampiro e lobisomem**.

O desafio maior, então, está no paradoxo em ter que manter tudo isso em ordem, ou sob uma determinada ordem. **Tal como a mensagem do filme *Blade Runner: o caçador de androides***, ou os androides pós-modernos serão contidos, ou haverá que se encontrar uma maneira de inseri-los, na mesma estrutura e dinâmica que os tornou efeito colateral. Nesse contexto, aparecerão discursos apologéticos sobre o desenvolvimento do diálogo entre as polícias e os criminosos faccionados, como suposta modalidade de **solução de conflitos**.

É nesse ambiente de crise e reconstruções modernas e pós-modernas, que se insere o papel do Estado e do Ordenamento Jurídico. A crise da modernidade não poderia fugir à concomitante, crise do Estado moderno. **Assim como, a pós-modernidade, não pode fugir das consequências da sua busca constante por um anarquismo sistêmico ou caos organizado, não pode deixar de admitir a falência dos seus projetos, a não ser que, a falência e, a decadência, sejam o cerne do projeto**. A questão que, impreterivelmente, se coloca, consiste em entender como e quais são os novos mecanismos de controle que estabelecem e mantêm o **caos organizado**.

Seguindo esses entendimentos são bem ilustrativas, as reflexões de Gilles Lipovetsky em **A sociedade da Decepção**:

> Obviamente, a decepção, como qualquer outro sentimento, constitui uma experiência universalmente conhecida. Enquanto ente de desejo cuja essência consiste em negar aquilo que [...] o homem é um ser que espera, e que, por isso mesmo, não pode evitar a decepção. Desejo e decepção andam juntos. A dicotomia entre a perspectiva e o

> real, princípio do prazer e princípio da realidade, criam um vazio que muito dificilmente pode ser preenchido.
>
> Quando a felicidade é prometida a todos e os prazeres enaltecidos em cada esquina, a vida cotidiana está passando por dura prova.
>
> Ainda que a fé em Deus nunca possa ser extinta, tudo indica que a religião deixou de desempenhar o papel confortador que tivera no passado. [...] De agora em diante, compete a cada pessoa procurar as próprias tábuas de salvação, cada vez com menos suporte e alívio provenientes da esfera do sagrado. A sociedade hipermoderna é propriamente aquela que multiplica ao infinito as ocasiões de experiência frustrante, ao mesmo tempo que deixa de proporcionar os antigos dispositivos "institucionalizados" para debelar esse mesmo mal.
>
> [...], a suposição de que as próximas gerações viveriam num mundo melhor do que o atual não passaria de ardil enganoso. (2007, p. 05, 06, 07, 10)

Foi também, nesse sentido, que Freud tentou explicar o uso de entorpecentes que ele chamou de "intoxicação". Em **O Mal-estar na Civilização** ele disse:

> [...] sabe-se que, o auxílio desse "amortecedor de preocupações", é possível, em qualquer ocasião, afastar-se da depressão da realidade e encontrar refúgio num mundo próprio, com melhores condições de sensibilidade. Sabe-se igualmente que é exatamente essa propriedade dos intoxicantes que determina eu perigo e sua capacidade de geral danos. [...] O homem que em anos posteriores, vê sua busca de felicidade resultar em nada ainda pode encontrar consolo no prazer oriundo da intoxicação crônica, ou então se empenhar na desesperada tentativa de rebelião que se observa na psicose. (1997, p. 27, 34,35)

A crise da modernidade e a crise do Estado moderno, juntamente com as ideias e sentimentos de "decadência", tão comuns desde o século XIX, são de fato, resultados de promessas não cumpridas. A modernidade foi um projeto de construção de uma ordem, que se opunha à ordem medieval e que buscava resgatar exemplos, princípios e valores da antiguidade. Assim, prometia estabelecer uma ordem social, política e econômica que harmonizaria todos os conflitos humanos, através da arquitetura institucional do Estado e da sua alma gêmea, o ordenamento jurídico.

Mas, não foi assim que aconteceu. O apogeu da ciência, da industrialização, concomitante ao fenômeno da "morte de Deus" trouxe muitos outros desafios que não estavam ao alcance, do projeto moderno, até porque seus teóricos e mentores, não haviam pensado nos efeitos colaterais. Por assim dizer, a modernidade perdeu seu rumo.

Eis que, o projeto pós-moderno, resgata exatamente, tudo aquilo que levou a modernidade ao seu colapso. O ideal antropocentrista-renascentista, as ideias dos libertinos do século XVII e XVIII, o Estado laico substituindo Deus, as leis criadas pelos homens, apenas com o propósito de atender aos interesses humanos etc., foram resgatados pela pós-modernidade como mérito e progresso. O problema que se coloca, a despeito de qualquer ideologia política preferencial, é exatamente, como e qual tipo de sociedade foi se formando, quando o subjetivismo relativista fomentou o império dos desejos, tornando a vontade instintiva humana, a ordem do dia.

Principalmente, a partir do século XX, Estados, governos e ordenamentos jurídicos estiveram diante de um fenômeno inusitado, qual seja: **a formação das sociedades de massas**. O surgimento desse fenômeno foi, em muito, decorrente da **Revolução Industrial** no século XIX, que requeria um grande contingente de pessoas, aglomeradas nos grandes centros urbanos, que desfrutavam da industrialização crescente. Naquele ambiente, observou-se a necessidade de controle das multidões.

A partir daquele tempo, o estudo sobre o cérebro humano levou à concepção de um **determinismo biológico** que se estendeu tanto à psiquiatria, à criminologia, quanto à educação e ensino.

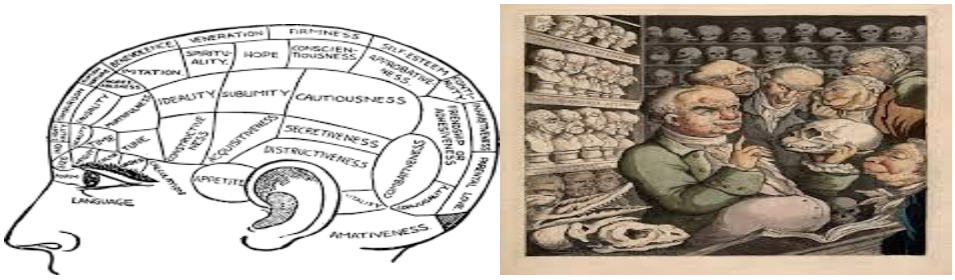

O desenvolvimento de estratégias de controle, nunca puderam alcançar o êxito esperado. Os desviados ou *outsiders* sempre existiram e, de certa forma, foram observados como exemplos para a justificação da manutenção do uso legal e legítimo da violência por parte do Estado moderno. Nesse sentido, os *outsiders* contribuíram bastante para a manutenção do *sistema*, pois reforçavam a concepção do certo e do errado, do legal e do ilegal. Tudo começa a mudar, quando os *outsiders* são chamados a ingressar no *sistema* e fazer parte dele, por outros meios e justificativas.

Com o tempo e, particularmente, com o desenvolvimento da tecnologia e mediante tantas fragilidades da arquitetura institucional do Estado, ações meramente populistas de governos e ainda, facilidades encontradas nos ordenamentos jurídicos, Estados e governos laçaram mão, cada vez mais, do controle e condicionamento das massas, via vigilância em massa e a manipulação de informações.

É claro que isso sempre ocorre em nome de "causas muito nobres"; como por exemplo: mais um suposto plano nacional de Segurança Pública para "**combater**" o crime organizado e o tráfico de drogas; aumentar a "**sensação segurança**" da população; **conter os índices de violência** etc. Porém, é interessante observar como, por décadas, aqui no Brasil, os "especialistas" acadêmicos e agora também, de redes sociais, nunca falam em **terrorismo**, **narcoterrorismo** ou **terrorismo doméstico**.

Nesse ambiente, as redes sociais, os mais avançados mecanismos tecnologizados de engenharia social, nos deparamos com outro dilema. Se houve a iniciativa de manipular opiniões através das redes sociais e, nesse sentido houve muito êxito, por outro, ocorreu também a descentralização das informações fazendo com que o controle doutrinário e ideológico fosse rompido. É por isso que, **em muitos países "democráticos"** ocorrem o banimento de perfis, controle das redes sociais ou a exclusão de redes sociais inteiras. Em outras palavras, nada pode ser veiculado, desde que, não esteja de acordo com os interesses do ***establishment*** de cada lugar. Os objetivos e resultados de tudo isso podem ser notórios a quem interessar perceber: **moldar as percepções e comportamentos da opinião pública**, além da **invasão de privacidade**, por

meio do uso das tecnologias, angariando informações pessoais, sem o mínimo conhecimento e autorização das pessoas.

Em **A Elite do Poder**, C. Wright Mills esclarece:

> A elite do poder é composta de homens cuja posição lhes permite transcender o ambiente comum dos homens comuns, e tomar decisões de grandes consequências. Se tomam ou não tais decisões é menos importante do que o fato de ocuparem postos tão fundamentais. [...] Pois comandam as principais hierarquias e organizações da sociedade moderna. Governam grandes companhias. Governam a máquina do Estado e reivindicam suas prerrogativas. Dirigem a organização militar. Ocupam os postos de comando estratégico da estrutura social, no qual se centralizam atualmente os meios efetivos do poder e a riqueza e celebridade que usufruem.
>
> A elite do poder não é de governantes solitários. Conselheiros e consultores, porta-vozes e promotores de opinião são, frequentemente, os capitães de seus pensamentos e decisões superiores. Imediatamente abaixo da elite estão os políticos profissionais dos níveis médios do poder, no Congresso, e nos grupos de pressão, bem como entre as novas e as antigas classes superiores da cidade, da metrópole ou da região[...].
>
> Se tais celebridades não estão à testa de qualquer hierarquia dominante, frequentemente têm, por outro lado, o poder de distrair a atenção do público ou proporcionar sensações às massas ou, mais diretamente, de ser ouvidas pelos que ocupam posições de poder direto. (1968, p.12)

Podemos refletir então, sobre a relação e limites do poder do Estado, do Direito e o alastramento anárquico do crime. Algo não se encaixa neste complexo quebra-cabeças. Algumas peças estão fora do lugar. Se tal como T. Hobbes, o Estado é um Leviatã, sustentado pelo Direito e hodiernamente atualizado por novas tecnologias, como marginais semianalfabetos, para dizer o mínimo, conseguem êxito e desenvoltura?

3. A Falsa Liberdade da Democracia

O controle das massas tornou-se um desafio permanente, para os donos do poder durante o século XX. Se arrebanhar as massas em currais urbanos, ou "melhor "tribos urbanas" era fundamental para produção e consumo em massa, controlar a multidão também demandava esforço e ciência.

As repúblicas do século XX tiveram que labutar com a questão da diversidade de ideias e interesses, desde o início criadas pela mesma "elite do poder". Afinal, a promessa de um governo que representasse o povo, não poderia esquecer ou deixar de fora do "jogo representativo", a respeito de qualquer setor ou grupo populacional. Associado a tudo isso, o desafio da ampliação da oferta de consumo, tanto de bens simbólicos, quanto de serviços e produtos industrializados acirrou e revelou ainda mais, as diversas diferenças e divergências.

Sendo assim, repúblicas e democracias ao mesmo tempo que prometiam representar as diferenças e divergências, precisaram encontrar meios para controlar os protestos e conflitos. Se as repúblicas e democracias se serviam e ainda se servem dos protestos e conflitos para legitimar-se, qualquer exagero dos protestos e conflitos poderia ou ainda pode, pôr em risco, todo edifício da nova **Matrix**.

Não por acaso, as repúblicas e democracias contemporâneas, só podem sobreviver através da manipulação das consciências, percepções e condução das multidões. Tornou-se necessário a implantação de concepções de liberdade, que, por muito mais, levam à **escravidão mental**. Mesmo assim, precisam conviver permanentemente, com os efeitos colaterais das suas próprias estratégias. Os novos "androides" estão sempre presentes para comprovar isso.

Principalmente, os grandes espaços urbanos, que antes eram muito mais uma aglomeração para fornecer mão de obra para a indústria, já faz algum tempo, são palco de muitos outros fenômenos convulsivos. Em **Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**, David Harvey, ilustra muito bem esta questão. Em sua leitura de cenário, ele afirma:

> [...] o espírito de protesto e revolta alastrou-se de modo contagioso e extraordinário pelas redes urbanas. [...] o poder político frequentemente procura reorganizar as infraestruturas urbanas e a vida urbana com o objetivo de manter as populações insatisfeitas sob controle. O caso mais famoso é o dos bulevares projetados por Haussmann, em Paris, que mesmo na época já eram vistos como meio de controle militar dos cidadãos rebeldes. Mas esse caso não é o único. A reengenharia do centro das cidades norte-americanas, na esteira dos

> levantes urbanos da década de 1960, apenas criou barreiras de estradas difíceis de se transpor – fossos, na verdade – entre as cidadelas urbanas de alto valor e os bairros centrais pobres. [...]
>
> Portanto, é evidente que o urbano funciona como um espaço importante de ação e revolta política. As características atuais de cada lugar são importantes, e a reengenharia física e social e a organização territorial desses lugares são armas nas lutas políticas. Da mesma forma que, nas operações militares, a escolha e a configuração do campo de batalha desempenham um importante papel para determinar quem será o vencedor, é com os protestos populares e movimentos políticos nos contextos urbanos. (2014, p. 212, 213, 214, 215)

Percebe-se assim, que mesmo com sofisticados meios para efetivar reengenharias sociais e psicológicas, a rebelião é um resultado esperado e permanente. É exatamente nestes ambientes urbanos que mais se propagam as mais diversas formas de rebeldias como formas de liberdades. Então, as "lutas" e "bandeiras" revolucionárias, há muito tempo, já não se reduzem mais às questões das relações de classe e de trabalho. Por muito mais, as novas "lutas" e "bandeiras" visam transformar os desejos mais instintivos em direitos legalizados. Para isso é preciso destruir tudo que existe e para tal, nada mais perigoso e potente do que a, aparentemente incentiva, manipulação da revolução sexual. Em "**A Cidade Perversa: liberalismo e pornografia**", Deny-Robert Dufour, sinaliza muito bem esta questão. Assim ele escreve:

> [...] vivemos num mundo cada vez mais sadeano. [Marquês de Sade]
>
> Mas que é um mundo sadeano? É um universo no qual os indivíduo obedecem, antes de mais nada, a este mandamento supremo: Goze! [...] Mas ainda não foram bem percebidas as diferentes dimensões em que podia se dar esse gozo. De fato costuma-se pensar apenas na dimensão sexual. O que é compreensível, na medida em que muitas práticas atuais nesse terreno parecem atender perfeitamente a esse mandamento. Basta lembrar os hábitos que rapidamente disseminam hoje, [...] os encontros de finalidade sexual através dos sites de encontro da internet, que avançam consideravelmente, o consumo pornográfico em constante expansão. Alguém desconhece que a pornografia, tornou-se uma das maiores indústrias do mundo? Se não, vejamos: a indústria de acessórios sexuais, de encontros promissores, do sexo, da prostituição e da própria pornografia. [...]
>
> Ora, não podemos deixar de constatar que entramos num mundo em vergonha, um mundo obsceno. [...] haverá, no entanto, quem diga que nada há de novo aí, argumentando com o fato inegável de que o comércio pornográfico sempre existiu.

> É verdade. Mas era oculto. Hoje, no entanto, ele se ostenta na esfera pública com uma atividade comum – o que representa uma notável diferença. [...] mas a partir do memento em que a pornografia se mistura ao mundo oficial, passa a fazer parte integrante de um novo mundo, na medida em que este ultrapassou a diferença entre o pornográfico e o não pornográfico. (2013, p. 15, 18, 19)

Durante muito tempo, a humanidade pensou-se independente, autônoma. A criatura quis transforma-se em Criador. Isso está explícito, na programação preditiva de: ***Blade Ranner*: O Caçador de Androides.** A consagração da "morte de Deus" foi um marco especial. O resultado do projeto moderno foi uma pós-modernidade completamente pervertida. A tal "família tradicional" completamente apartada da educação e ensino, omitiu-se, quanto não, participou da expansão do estímulo ao consumo de drogas e o sexo inconsequente.

Será coincidência que, quanto mais crises de toda sorte aparecem, as relações de produção e o trabalho humano são, cada vez mais, substituídas por máquinas e tecnologias? Será por acaso, que é quando os discursos de inclusões e distribuições de renda, não passam de milhas caídas deixadas no chão sob a mesa, e é exatamente, o mesmo momento em que mais acessos a entorpecentes e pornografias estão mais disponíveis para consumo? **Não será essa, a liberdade que escraviza e aliena**?

A questão em tela não pode ser reduzida a um falso-moralismo. Em toda sociedade, da civilização mais sofisticada até a tribo mais rudimentar, a moral sempre foi o principal esteio que mantém toda e qualquer sociedade. Muitas vezes, nas sociedades iletradas as normas morais e o possível Direito, se confundem. Mesmo nas sociedades letradas, a moral sempre foi uma importante fonte do Direito. Em qualquer contexto, a formação do caráter e personalidade estão sempre orientados pelas normas morais. Naturalmente, aprende-se sobre o certo e o errado, muito antes do que sobre o legal e o ilegal.

Na realidade, na medida em que a moral é enfraquecida, o Direito fica desguarnecido de um importante sustentáculo. Ao romper completamente com as

tradições de cada lugar, a prevalência de hermenêuticas jurídicas criativas fazem do Direito, um perigoso vetor promotor da anarquia, arrastando para o ralo do esgoto, o próprio Direito e o Estado. No mesmo caminho, ao atribuir ao Direito toda a responsabilidade em decidir o certo do errado, o permitido e o proibido e, ao Estado, a tarefa subsidiária para as execuções de decisões judiciais, o Estado e o Direito são conduzidos para um misto de esgotamento, inoperância e perplexidade.

Na medida em que os "**androides pós-modernos**" são programados para a intensa satisfação dos prazeres, rejeitando ao mesmo tempo, qualquer indício de frustração e desprazer, só resta ao Estado e ao Direito, tornar os **androides sorteados** com seus enquadramentos e sanções, símbolos e propagandas de uma capacidade de ordenação e controle, que já não possuem mais.

Não é por acaso, que é nestes contextos, que mais se intensificam os ideais libertários, inclusive, nas leis e hermenêuticas jurídicas, como forma de justificar e camuflar a relativa falência dos órgãos de controle, e das instituições de controle social.

É sobre isso, que escreve Mário Ferreira dos Santos, em **Invasão Vertical dos Bárbaros**. Ele diz:

> Na verdade, a invasão que é a penetração gradual e ampla dos bárbaros não só se processa *horizontalmente* pela penetração do território civilizado, mas também *verticalmente*, que é a que penetra pela cultura, solapando os seus fundamentos, e preparando o caminho à corrupção mais fácil do ciclo cultural, como aconteceu no fim do império Romano, e como começa a acontecer agora entre nós.
>
> Os elementos ativos corruptores, guiados por uma inteligência, como instrumento para solapar a cultura. E hoje, mais do que nunca, manejam-no com uma habilidade de estarrecer, dispondo de meios capazes para tal, imprimindo ao trabalho corruptivo uma intensidade e um âmbito nunca atingidos em momento algum.
>
> O barbarismo vertical processa uma supervalorização do visual, de modo que os espetáculos são mais organizados para os olhos do que para os ouvidos. A música popular, para exemplificar, é

> relativamente carente de aspectos cultos, embora plena de contribuições preciosas à catarse humana.
>
> A lei tem um valor secundário. É apenas a vontade do legislador que ela expressa, e não é mais uma manifestação do direito natural nem da justiça. O direito afasta-se do campo da Ética para integrar-se apenas ao campo da política. [...] A especulação culta no direito é ridicularizada. Que valem razões ante o império da força! A razão é enxovalhada, amesquinhada, infamada. A brutalidade organizada domina. (2012, p. 14, 15, 24, 28)

A invasão e presença vertical dos bárbaros significa a destruição da cultura em todos os níveis da sociedade ocidental, desde o topo, até às bases. É a *práxis* da afirmação do instinto e da animalidade.

Diante de tantos temas e variáveis que compõem o cenário em análise é preciso distinguir quais crimes são da competência da Segurança Pública, enquanto política pública de prevenção e combate aos diversos tipos de crime. Em **Crime e Castigo** Dostoiévski narra uma situação, na qual, um imbecil, Raskólnikov comete um latrocínio para se apropriar de algumas moedas de prata de uma idosa. Assim, Dostoiévski descreve:

> Enquanto Alana Ivánovna tentava desatar o pequeno embrulho, ia-se aproximando da luz; nessa posição voltava as costas para o visitante e durante um momento não se preocupou com ele. Raskólnikov desabotoou o casaco e puxou o machado, sem o tirar completamente do nó corredio, limitando-se a segurá-lo com a mão direita. Sentia que seus membros se paralisavam. Receou deixar cair a arma... repentinamente, a cabeça começou a andar-lhe à roda...
>
> - Mas que diabo está aqui dentro?
>
> - Exclamou Alana Ivanova zangada, voltando-se para o lado de Raskólnikov. Não havia um momento a perder. Tirou o machado de debaixo do casaco, levantou-o no ar, segurando-o com ambas as mãos,

> e quase maquinalmente, porque se sentia sem força, deixou-o cair sobre a cabeça da velha. (1998, p. 86,87)

Crimes como esse jamais poderão ser evitados, qualquer que seja a política de segurança pública. Isso porque, de modo geral, eles acontecem muito mais no âmbito privado. Se homicídios, estupros e outros crimes violentos sempre aconteceram na história da humanidade, não quer dizer que não careça de explicação e punição. A necessidade de explicação se torna mais evidente, principalmente, porque índices sazonais reclamam por isso.

A evolução histórica de determinados fenômenos criminais, sempre aponta para causas psicológicas, externas e genéricas às pessoas que compõem o universo observado. Isso não quer dizer, como rezam muitas teorias, que o ser humano é um mero reflexo da sociedade. Mas é verdade que fatores externos podem induzir bastante, aos mais diversos tipos de comportamentos, uma vez que, a grande maioria das pessoas, voluntariamente, abre mão da sua individualidade e consciência para perdê-las para os coletivos ou condicionantes gerais.

O abalo sofrido pelos chamados grupos primários, por décadas, aponta para uma desestruturação psíquica individual, que logo se apresenta como fenômeno coletivo ou de multidões. O aparato familiar e de vizinhança se desfez por vários fatores: crescimento dos grandes centros urbanos, enfraquecimento dos laços familiares, desaparecimento dos vínculos de vizinhança, estímulo do uso de entorpecentes, fomento das práticas sexuais precoces e sem compromissos com suas consequências e, mais recentemente, o identitarismo, que provocou a mais marcante ruptura do pertencimento à um lugar e sociedade. É o que sinaliza Charles H. Cooley "**Grupos Primários**", quando diz:

> Em nossa própria vida, a intimidade da "vizinhança" foi rompida pelo crescimento de uma rede intrincada de mais amplos contatos que nos torna estranhos às pessoas que vivem na mesma casa. E por igual forma, no campo, o mesmo princípio opera, embora menos evidentemente, diminuindo nossa comunhão econômica e espiritual com nossos vizinho. Até que ponto representa essa mudança um desenvolvimento saudável e até que ponto uma doença, é questão talvez ainda incerta. (1949, p. 192)

Na mesma linha de análise Robert Park em "**Mudança Social e Desorganização Social**", afirma:

> Em uma coletividade social de dimensão mais importante, as relações sociais são mais formais e menos íntimas. É unicamente nesse gênero de coletividade que surgem organizações como a igreja, escola

> e a justiça; surgem e recebem fundações específicas. Por intermédio dessas instituições é que a coletividade chega a exercer seu controle sobre o indivíduo, perdendo a família e o grupo de vizinhança, pouco a pouco, essa função. Toda via, nem os orfanatos, nem qualquer outra instituição chegou ainda a substituir, satisfatoriamente, o lar. Eles não conseguem criar recordações e tradições que gostamos sempre de respeitar. A delinquência se desenvolve em tais coletividades e não fora delas. Aumenta quando as instituições asseguram o controle social com ajuda de modelo racional e não tradicional. Assim, a delinquência aparece como consequência do mau funcionamento das organizações que encontramos nas coletividades sociais. (1977, p. 88)

Como resultado de uma tragédia anunciada, as engenharias sociais adotadas por diversos meios, ao menos, nos últimos dois séculos, deixam agora seus resultados mais evidentes. Uma das intensas e silenciosas consequências das crises apontadas por Charles H. Cooley e Robert Park está na perda da identidade e vínculos com o núcleo familiar. Daí decorrem as vulnerabilidades e armadilhas que o mundo da rua oferece, a todo momento. Um outro exemplo, das consequências da desagregação do núcleo familiar, está na análise que faz Thomas Sowell em **Fatos e Falácias da Economia**. Assim ele escreve:

> Enquanto 31% das crianças negras eram filhas de mulheres solteiras no começo da década de 1930, essa proporção aumentou para 77% no começo da década de 1990. [...] Um sinal do colapso da família nuclear formada por negros se tornou evidente em 1993, quando mais de um milhão de crianças negras eram criadas por seus avós, aproximadamente dois terços a mais em relação às famílias de pessoas brancas, apesar de haver muito mais vezes a quantidade de brancos do que de negros na população dos Estados Unidos. [...] Por exemplo, enquanto a maioria das crianças negras ainda eram criadas em famílias por pai e mãe até 1970, esse número tinha passado para apenas um terço em 1995. Além disso, boa parte da patologia social está altamente relacionada com a ausência de um pai, tanto entre negros quanto entre brancos, mas a magnitude do problema é maior entre os negros porque a ausência paterna é mais frequente entre famílias negras. Enquanto, no final do século XX, a maioria das famílias

> negras sem a presença masculina vivia na pobreza, mais de quatro quintos das famílias negras formadas por marido e mulher não viviam na pobreza. A partir de 1994 até o século XXI, a taxa de pobreza entre a famílias negras com marido e mulher estava abaixo de 10%.
>
> É óbvio que não é simplesmente o ato de se casar que reduz drasticamente a taxa de pobreza, seja entre negros ou outros grupos, mas sim os valores e os padrões de comportamento que levam ao casamento e causam um impacto muito maior sobre muitos outros fatores. (2011, p. 214, 215)

Se atualmente no Brasil, por um lado, aumentam exponencialmente os crimes que ocorrem no âmbito privado, por outro, o crescimento da criminalidade nos espaços públicos tornam as vias públicas dos centros urbanos, zonas de atuação de narcoguerrilhas, tornando a vida cotidiana, principalmente nas áreas conflagradas, uma aposta perigosa.

É possível que o impasse atual esteja no fato de que, os militares brasileiros acreditam, que o Brasil é um país pacífico e, por isso, não entrará em guerra com outro país. Assim, ao que parece, a ênfase na preocupação com tecnologias e equipamentos utilizados numa **Guerra Regular** deixa o país vulnerável ao que acontece internamente e que fica, única e exclusivamente, ao encargo das **Polícias Militares**. O fato do Brasil ser um país tradicionalmente pacífico, não anula a possibilidade de ser invadido por outra potência, haja vista, a sua imensa riqueza de minerais e biodiversidades. Por enquanto, as tantas ONGs estrangeiras estão dando conta dessa exploração silenciosa. Mas, até quando?

Ao mesmo tempo, os militares federais e estaduais, resistem em aceitar que, o que ocorre no Brasil, é a aplicação adaptada da guerrilha urbana e rural aos moldes semelhantes aos vietcongues e ex-guerrilheiros nacionais dos anos 1960/70. Não perceberam que existem alguns perfis de guerra, oriundos de diversas outras experiências, atualizados e adaptados no cenário nacional atual.

É claro e evidente que instruções vindas de fora orientam as nossas “vítimas da sociedade”, a atuarem de maneira quase imperceptível aos olhos dos que estão acostumados com antigos paradigmas. **Assassinatos e esquartejamentos sem sentido**, cujos os corpos, são divulgados pela imprensa, **emboscadas de viaturas policiais**, **assassinatos de policiais da reserva ou fora de serviço**, “**novo cangaço**” com a **rendição de pequenas cidades inteiras** e **sequestros de reféns cinematográficos**, incêndio de **transportes coletivos** etc. Tudo isso tem dois efeitos certeiros e imediatos: o espalhamento do terror e medo em meio à população e, ao mesmo tempo, o enfraquecimento da tropa regular, por conta do rebaixamento do moral da tropa. Por isso é importante enfatizar: **no prolongamento de uma guerra irregular é a tropa**

regular que mais sofre o desgaste. Não foi por acaso, que a maior potência militar do planeta, os Estados Unidos, perderam a guerra para guerrilheiros vietcongues comedores de arroz cru.

Segundo Michael Hardt e Antonio Negri em: **Multidão - guerra e democracia na era do Império**, eles escrevem:

> Essa moderna estratégia de isolamento da guerra nos limites dos conflitos entre Estados torna-se hoje cada vez menos viável, em vista do surgimento de inúmeras guerras civis globais, em conflitos armados que se declaram da África Central à América Latina, da Indonésia ao Iraque e ao Afeganistão. Essa estratégia também é prejudicada, de maneira mais geral, pelo fato de que a soberania dos Estados-nação está em declínio, em face da formação, em nível supranacional, de uma nova soberania, um Império global. (2005, p. 26)

Por isso, a guerra irregular no Brasil, precisa ser entendida em ao menos dois níveis. Primeiro, as conexões entre os focos de guerrilhas urbanas, que agora chamamos de **áreas conflagradas** ou de domínios de **facções narcoterroristas**. Segundo, as conexões entre esses grupos nacionais e grupos estrangeiros. Não por acaso, somente a título de exemplo atual, verifiquemos a matéria que, Juliet Manfrin, publicou em 04/10/2024 no jornal Gazeta do Povo. No artigo intitulado: **Como o grupo terrorista Hezbollah pratica crimes junto com o PCC na fronteira do Brasil**, segundo o autor:

> O Hezbollah, o grupo terrorista com o qual tropas israelenses entraram em combate no sul do Líbano nesta semana, está envolvido em crimes como contrabando de cigarros e tráfico de armas e drogas na região da tríplice fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai. Investigações da polícia brasileira mostram que o grupo terrorista opera uma parceria com a facção criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital). Os libaneses não fazem ações terroristas na região, mas fornecem armas para o PCC e em troca recebem proteção e podem se beneficiar de rotas de cocaína operadas pela facção.

> A região de fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai vem sendo usada há décadas como refúgio de organizações criminosas ou terroristas como o Hezbollah, máfias italianas, chinesas e do leste europeu. A facilidade de trânsito entre os três países e a fragilidade das forças de segurança do Paraguai são alguns dos fatores que explicam a tendência, segundo analistas.
>
> Autoridades de segurança da Argentina e do Paraguai aumentaram o nível de alerta sobre a região nesta semana e reuniões de emergência foram realizadas entre os três países para tratar da possível chegada destes terroristas do Hezbollah à região. O Brasil não se manifestou sobre o assunto.
>
> Relatórios de inteligência americanos revelam que o Hezbollah chegou ao Brasil na década de 1980 com a grande imigração provocada pela fuga da guerra civil no Líbano. Os integrantes do Hezbollah tiveram facilidade para se infiltrar na comunidade árabe que havia se estabelecido no país na primeira metade do século 20, especialmente na região de Foz do Iguaçu (PR). Autoridades locais estimam a comunidade árabe na região em cerca de 30 mil pessoas.
>
> Na década de 1990 autoridades argentinas atribuíram ao Hezbollah os maiores atentados terroristas já registrados na América do Sul. Primeiro os ataques à bomba contra a Embaixada de Israel em Buenos Aires, em 1992, e depois os ataques à Associação Mútua Argentina-Israelense (Amia), em 1994. Os atos deixaram pelo menos 100 mortos e autoridades argentinas afirmam suspeitar que eles foram organizados na tríplice fronteira.
>
> Outra linha de ação do Hezbollah investigada pela Polícia Federal é o tráfico de drogas. O PCC estabeleceu uma rota de tráfico na região. A facção compra toneladas de cocaína de grupos criminosos produtores estabelecidos em países andinos, como Bolívia, Peru e Equador e transportam o entorpecente para o Paraguai. Em seguida, os criminosos brasileiros atravessam a fronteira brasileira com a cocaína escondida em carros, caminhões e até pequenos aviões. O entorpecente é então levado para portos brasileiros onde é embarcado ilegalmente em contêineres que seguem para a África e para a Europa.
>
> Segundo investigações da polícia, membros do Hezbollah participariam desse esquema comprando parte dessa cocaína em portos africanos e europeus e a distribuindo em países do Oriente Médio e do sudeste da Ásia. (2024)

Analisar os **focos de conflitos armados permanentes** como problemas de distribuição de renda, escolaridade etc., é reduzir um problema muito mais complexo e grave, a variáveis que podem apenas contribuir para os fenômenos aqui estudados. Entretanto, há muitos interesses para que as versões do "**problema social**" e das

“**vítimas da sociedade**” permaneçam como paradigma. Além do apego ao ponto de conforto paradigmático, geram muitas vezes, oportunidades para que ilustres desconhecidos, se tornem estrelas nesse **show de terror**, uma vez que, se autoproclamam defensores e lutadores das causas mais nobres, que muitos querem ouvir, mesmo que, as “**vítimas da sociedade**” nunca venham a ser beneficiadas.

Em matéria publica por Gabriel Croquer, Arthur Stabile, Marina Pinhoni, no site G1 em 30/11/2023 intitulada: **22 facções criminosas nacionais e estrangeiras atuam na Amazônia Legal, aponta estudo; mortes e tráfico de drogas aumentam na região,** os autores descrevem o seguinte:

> Ao menos 22 facções criminosas nacionais e estrangeiras atuam na Amazônia Legal, área formada por nove estados brasileiros: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e por parte do Maranhão. [...]
>
> Entre as facções na Amazônia Legal estão grupos com presença nacional, como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e Comando Vermelho (CV). Facções locais, como a Família do Norte (FDN), e estrangeiras — do Peru, Venezuela e Colômbia. [...]
>
> Além do tráfico de drogas, a fronteira da Amazônia Legal com outros países da América Latina atrai o crime organizado pela facilidade em outras práticas como o tráfico de armas, contrabando de madeira, contrabando de minérios e pesca ilegal. (2023)

Os fatos que são conceituados como **Conflagração Global** e **Guerra Civil Mundial** estão presentes em todos os continentes, desde a guerra do Vietnam, atuando de forma adaptada, de forma sutil ou mais agressiva, porém com efeitos quase irreversíveis.

O conceito “dos **novos androides**”, metaforicamente, adotado neste ensaio, não se restringe a membros de facções de áreas conflagradas. Refere-se a todos os comportamentos que resultam em grande escala, da aplicação das ideologias dos manuais revolucionários. Provavelmente, nas áreas conflagradas brasileiras, assistimos a uma das manifestações, evidentemente agressivas das ideologias revolucionárias, que chegam ao ápice, quando podem ser enquadradas nos conceitos de **guerra irregular**, **guerrilha urbana** etc.

Embora seja uma realidade das redes sociais, onde a **guerra cognitiva** é aplicada com êxito e desenvoltura, nestes universos, os novos androides se manifestam e dão lugar, à mais autêntica e abrange forma de revolução sexual, das drogas etc.

4. A Guerra Psicopolítica, Revolução e Guerrilha Urbana

Em geral **a guerra convencional pode ser diferente da guerra de movimento,** mas cabem algumas reflexões com o intuito de perceber o que podem ter de diferenças. As **guerras de movimento** são aquelas que vão caracterizar o que é chamado de guerra irregular ou assimétrica, assim como a **guerra psicopolítica e cognitiva**. A questão principal do nosso tempo é que não é mais possível identificar um único modelo de guerra em andamento. Muitas vezes, num cenário ou área de conflito pode ser identificado com mais ênfase, algumas características mais predominantes a respeito de um conceito e sua respectiva doutrina. Mas não quer dizer que outras modalidades de guerra não estejam atuando em conjunto. Já a guerra convencional visa o domínio ou a proteção em relação a outro país. Nesses cenários, a guerra psicopolítica também marca sua presença e atuação. Nesse sentido é ilustrativa a definição do general Carl von Clausewitz, sobre a guerra no seu tratado **Da Guerra**:

> A guerra nada mais é que um duelo em escala mais vasta. [...] A guerra é, pois, um ato de violência destinado a forçar o adversário a submeter-se à nossa vontade. [...] todavia, é preciso distinguir três coisas que, como questões de conjunto, englobam tudo o mais: as forças militares, o território e a vontade do inimigo. (1996, p. 07, 31)

É interessante observar também, o que ensinou outro general, Sun Tzu, quando em **A Arte da Guerra**, afirmou:

> Os grandes generais chegam a seu objetivo descobrindo todos os artifícios do seu inimigo, abordando todos os seus projetos, semeando a discórdia entre os seus, o mantendo sob suspense, impedindo a ajuda estrangeira que pode vir a seu auxílio, e privando-o de toda facilidade que pode ter para determinar a vantagem. (2019, p. 42)

Para muitos, as doutrinas desses generais podem estar desatualizadas. Mas, não é verdade. Em que medida, contemporaneamente, qualquer estratégia militar, em qualquer circunstância, não tem que levar em consideração: "**as forças militares, o território e a vontade do inimigo**"? Ao mesmo tempo, "**os grandes generais chegam a seu objetivo descobrindo todos os artifícios do seu inimigo, abordando todos os seus projetos**"? Então cabem algumas perguntas: estão hoje os militares brasileiros, **principalmente das Polícias Militares**, devotando a devida atenção às **vontades dos inimigos e os seus fundamentos**? Ao tempo, estão **buscando descobrir os artifícios e projetos do inimigo**? Como esses inimigos pensam, suas motivações e, principalmente,

quem está lhes instruindo? Será que, quem orienta e instrui esses inimigos, almeja somente a conquista de territórios de dominação para venda de drogas?

Quando salientamos **as vontades**, **artifícios** e **projetos do inimigo**, não podemos nos deter a tudo aquilo que, com muita competência, os serviços e agências de inteligência podem descobrir. Essas informações são fundamentais, mas não são suficientes. Se nos prendemos a essas informações mais imediatas trazemos as Polícias Militares para uma condição de estratégias reativas. E é por isso que o inimigo avança no campo de batalha, desgastando sobremaneira, a tropa regular. Ao buscar entender as vontades, artifícios e projetos do inimigo, devemos nos remeter a uma visão geopolítica, que nos dará capacidade e entendimentos muito mais apurados dos fenômenos em questão e, que facilitará um perfil de Polícia Militar muito mais proativa.

Em nosso contexto, a princípio, a grande diferença entre o que chamamos aqui de **Guerra Convencional ou Regular** e, no oposto, a **Guerra Revolucionária** é que, a primeira, visa antes de tudo, conquistar um território, um país, ou defender-se de uma invasão. Enquanto a segunda, busca conquistar e enfraquecer um povo, criar e direcionar uma nova mentalidade coletiva que facilite uma invasão territorial ou **domínio *on-line***.

O principal objeto de estudos e aplicações, sistematicamente estratégicas, da **Guerra Psicopolítica** ou **Guerra Psicocerebral** é, antes de tudo, a **lavagem cerebral**. Em termos genéricos, não existe muita distinção entre os espectros políticos do tipo: direita *versus* esquerda. A respeito do assunto, comumente a literatura sobre a matéria, costuma colocar um peso maior sobre os empreendimentos dos países comunistas. Mas isso não é inteiramente verdade. Talvez, na vertente progressista, a aplicação da **Guerra Psicopolítica** seja mais explícita. Entretando, não se restringe a ela. Muito antes da revolução bolchevique, Alemanha, Inglaterra e Estados Unidos, já investiam em descobertas laboratoriais sobre como transformar o indivíduo em **homem massa**. Posteriormente, a criação do **Instituto Tavistock** e a sua extensão, o **Projeto MK Ultra da C.I.A.**, no século XX, ilustram muito bem esta questão.

Contudo, é notório que os países comunistas investiram muito mais nessa empreitada, antes, durante e após as empreitadas revolucionárias. No âmbito político, a manipulação das consciências, percepções e comportamentos atuam com a mesma ânsia de planificação de mentalidades para lados opostos e, é nisso, que se consiste, *grosso modo*, a **lavagem cerebral**, que faz parte fundamental das **estratégias psicopolíticas**.

Cabe notar a relevância, de que é sempre um pequeno grupo de pessoas que domina as massas e gera o fenômeno das multidões. O uso de entorpecentes, pornografias, a indústria da música e entretenimento, possuem uma história de peso no desenvolvimento da **guerra psicopolítica**. De fato, a guerra psicopolítica ou qualquer

outro conceito equivalente, **visa a domesticação coletiva das pessoas**, adestrando o ser humano, como qualquer outro animal. Fazê-las pensar que são livres, quanto mais são escravas do sistema que dizem protestar, eis o segredo. Fazê-las pensar que possuem uma identidade, no sentido individual, quando suas mentes, já estão cauterizadas e domadas por bandeiras e comandos coletivos é um jogo fácil de ser realizado.

Com isso, porém não somente, através do espalhamento do uso de entorpecentes e outras formas de embriaguez, inclusive com remédios antidepressivos e antipsicóticos, o objetivo da guerra psicopolítica é provocar enfermidades mentais investindo no **fomento das crises de identidades**. Esse objetivo se divide em duas finalidades: 1) **provocar enfermidades psiquiátricas** que debilitem as tropas e população do inimigo e, ao mesmo tempo, 2) **facilitar o domínio ou enfraquecer as castas do poder** em cada território ou país, usando técnicas de planificação psíquica direcionadas a uma determinada população. Os avanços dessas técnicas ocorreram a partir de dois experimentos importantes: 1) a análise de comportamentos de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e logo em seguida a este evento; 2) o **uso do LSD**, como forma de simular em laboratório, com cobaias humanas, a psicose individual e coletiva.

As teorias e práticas de laboratório de Ivan Pavilov, Wilhelm Wundt, B. F. Skinner, John Dewey, Lev Vygotsky, Jean Piaget, Freud, entre outros, logo se expandiram para suas adaptações em seres humanos, particularmente, através das salas de aula. Ao final, tudo se resume ao que Karl Mannheim propôs como "**a solução**": [...] **solução é aquela a que dou o nome de modelo de planejamento, ou planejamento para a liberdade**. (1961, p. 30)

De modo geral, as pessoas costumam pensar que, termos como: **engenharia social**, **guerra psicopolítica**, **guerra cognitiva**, entre outros, são meras ficções e fantasias ou, até mesmo, "**teorias de conspiração**". Mesmo os mais diplomados e supostamente cultos costumam cair nesta cilada. É, por isso mesmo, que tantos projetos revolucionários avançam sem grandes dificuldades. A **manipulação dos instintos humanos**, a destruição do sentimento de patriotismo e do núcleo familiar, a **relativização sobre o bem e o mal**, assim como, desvincular o significado semântico das palavras e abolir a relação entre mente e realidade são algumas das técnicas mais usadas, pelos diversos modelos de guerra psicopolítica, para **gerar a psicose individual e coletiva**.

Dito isto, podemos compreender, por que não é por acaso, que a **mente humana** tem sido cada vez mais, o **objetivo dos novos perfis de guerra**. Cabe ressaltar, que **as novas definições sobre a guerra**, não anulam e desprezam as doutrinas e experiências anteriores. O que tem sido observado é muito mais, uma agregação e adaptação de doutrinas e experiências anteriores com novas doutrinas, experiências e objetivos.

O avanço e lastramento das tecnologias, juntamente com a massiva enxurrada de informações proporcionam novas estratégias e objetivos de guerra. Até mesmo os conceitos de **Guerra de Informações** e **Guerra Cognitiva** não são tão novos assim, a partir do momento que a desinformação e propaganda foram táticas de guerra utilizadas, exaustivamente, no século XX. **A nova Guerra Cognitiva** faz, antes de tudo, **uso das neurociências** para alcançar seus objetivos a médio e longo prazo. É nesse sentido que, o conceito de **guerra cognitiva**, se aproxima do conceito de **guerra de informações**, uma vez que, todas utilizam-se da **dissonância cognitiva** como arma de guerra fundamental. Ao mesmo tempo, **as duas modalidades de guerra** resultam dos usos das novas tecnologias, sobretudo das **redes sociais**, até armas emissoras de ondas eletromagnéticas. Ressaltasse-se que, **a guerra cognitiva atua em duas dimensões** concomitantes: a ênfase no jogo de informações utilizando-se de meios sofisticados de **desinformação;** expandindo-se e enfatizando também, as chamadas "**armas neuronais**".

Exemplo importante foi o que ficou conhecido como a "Síndrome de Havana". Em matéria publicada pela CNN em 03/02/2022, intitulada, **EUA dizem que energia eletromagnética pode ter causado "Síndrome de Havana"**, Katie Bo Lillis afirma:

> Um comitê de inteligência que investiga a causa de uma série de incidentes misteriosos que afetaram dezenas de autoridades dos Estados Unidos em todo o mundo informou que alguns dos episódios podem "plausivelmente" terem sido causados por "energia eletromagnética pulsada" emitida por uma fonte externa, de acordo com um resumo executivo das conclusões do comitê divulgado na última quarta-feira (2).
>
> No entanto, o comitê não chegou a fazer uma determinação definitiva, dizendo apenas que tanto a energia eletromagnética quanto, em circunstâncias limitadas, o ultrassom poderiam explicar os principais sintomas — destacando o grau em que a enfermidade, conhecida como "Síndrome de Havana", tem permanecido um dos principais mistérios mais complicados da equipe de inteligência.
>
> O comitê científico enfatizou que os casos estudados eram "genuínos e convincentes", observando que alguns incidentes afetaram várias pessoas no mesmo espaço e amostras clínicas de algumas vítimas mostraram sinais de "lesão celular no sistema nervoso".
>
> Um resumo executivo do trabalho do comitê forneceu novos detalhes sobre como o governo está categorizando os casos como possível Síndrome de Havana, uma doença clinicamente vaga que há muito tempo frustra diagnósticos firmes porque as vítimas sofrem de uma gama diversificada de sintomas.

> Embora as autoridades se recusassem a dizer quantos casos o comitê examinou como parte de sua investigação, eles disseram que estudaram casos que atenderam a quatro "características principais": o início agudo de sons ou pressão, às vezes em apenas um ouvido ou em um lado da cabeça ; sintomas simultâneos de vertigem, perda de equilíbrio e dor de ouvido; "um forte senso de localidade ou direcionalidade"; e a ausência de quaisquer condições ambientais ou médicas conhecidas que possam ter causado os outros sintomas.
>
> As vítimas relataram ter sido atingidas por essa confluência de sintomas em embaixadas e residências pessoais em todo o mundo e, em pelo menos um caso, em semáforos ao ar livre em um país estrangeiro.
>
> Tanto a energia eletromagnética pulsada, "particularmente na faixa de radiofrequência", quanto as matrizes ultrassônicas, podem causar os quatro sintomas principais, descobriu o comitê. Ambos podem se originar de "uma fonte ocultável". Mas o ultrassom não pode atravessar paredes, descobriu o comitê, "restringindo sua aplicabilidade a cenários em que a fonte está próxima do alvo".
>
> Fontes de energia de radiofrequência, por outro lado, são conhecidas, "podem gerar o estímulo necessário, são ocultáveis e têm requisitos moderados de energia", disse o comitê. "Usando antenas e técnicas não padronizadas, os sinais podem ser propagados pelo ar com baixa perda por dezenas a centenas de metros, e com alguma perda, pela maioria dos materiais de construção".

Cabe notar, entretanto, que ao menos desde 2021, já havia registro de armas semelhantes usadas no âmbito da segurança pública. Em matéria anônima publicada pelo site **Memo: Monitor do Oriente Médio** em 03 de junho de 2021, "**Europa testa armas sônicas contra refugiados, usadas nos massacres do Egito"**, relata-se:

> Países europeus decidiram testar um "canhão de som" — que emite um ruído agudo, tão alto quanto o motor de jato — para reprimir refugiados e requerentes de asilo nas regiões de fronteira, conforme vídeo divulgado pela rede de notícias *Deutsche Welle*.
> Entre 2021 e 2027, a União Europeia planeja investir quase €35 milhões (US$42.7 milhões) em segurança de fronteiras, segundo o relatório.
>
> Além das armas sônicas, serão adquiridas câmeras de vigilância, drones e um sistema de inteligência artificial para conduzir interrogatórios.

> O mesmo canhão de som foi utilizado por forças militares do Egito no massacre de Rabaa, em 2013, que resultou na morte de cerca de mil manifestantes que denunciavam o golpe de estado em curso no país, observou o jornalista Abdelrahman Ayyash.

Esses fatos demonstram muito bem que, a vertente da guerra cognitiva, utilizando-se armas neuronais, já está em andamento. Não se trata de projeto futurista. Ao mesmo tempo, suas táticas e tecnologias podem ser utilizadas tanto entre países, como nos conflitos internos em qualquer país. Então podemos entender que a guerra cognitiva não negligencia a informação, apenas vai além, fazendo uso de novas e sofisticadas tecnologias para provocar alterações cerebrais no *stricto sensu*. Tanto sim, que os analistas dessa nova doutrina chamam atenção, como contraponto, para **a necessidade de desenvolvimento e gestão das habilidades cognitivas dos militares** e das **instituições militares** como um todo, no sentido de saber **como lutar nessas guerras**.

Em outras palavras, **acreditar atualmente que um bom militar é apenas aquele que possui treinamento militar de combate e um bom preparo físico, já é uma visão inteiramente ultrapassada**. Drones e outras tecnologias já deixaram para trás, o militar devidamente treinado.

Cada vez mais, as instituições militares precisarão que seus membros tenham, o mais possível, alto nível intelectual. As novas modalidades de guerras internas ou externas visam atuar na **cognição/informação** e/ou **neurociência/cérebro**. Aqueles que entenderem e aceitarem a nova realidade terão tempo de acelerar o passo e tentar superar o atraso. Aqueles que insistirem em se manterem agarrados a dogmas ultrapassados, tentando enxergar o mundo através de janelas que já se fecharam, já estão ultrapassados e não sabem.

Os combates tradicionais que envolvem as usuais “armas de fogo” continuarão existindo, seguramente, por um tempo. Os motivos que lhes dão fundamentos permanecerão, tais como: tráfico de armas, tráfico de pessoas, a pornografia intimamente associada a pedofilia, financiamento de políticos, lavagem de dinheiro de toda sorte etc. Mas, mesmo nesse âmbito, as tecnologias avançadas marcarão, cada vez mais presença.

Em ***Cognitive Warfare*** François du Cluzel, esclarece: (tradução livre)

> A guerra cognitiva é, portanto, a forma de utilizar o conhecimento para um propósito conflitivo. Em seu sentido mais amplo, a guerra cognitiva não se resume ao mundo militar ou institucional. Desde princípios da década de 1990, esta capacidade tem tendido a aplicar-se nos campos político, econômico, cultural e social.
>
> Qualquer usuário das tecnologias da informação é um objetivo em potencial. Se dirige à totalidade do capital humano de uma nação.

> A mudança mais surpreendente desta prática do mundo militar ao civil é a onipresença das atividades de guerra cognitiva na vida cotidiana que se misturam fora da construção normal de paz-crises-conflito (com efeitos nocivos). Inclusive se uma guerra cognitiva pudesse levar a cabo para complementar um conflito militar, também pode levar-se a cabo, sem nenhum com o enfrentamento de forças armadas. Ademais a guerra cognitiva é potencialmente interminável, já que não pode haver tratado de paz ou rendição para este tipo de conflito. (2020, p. 06, 07)

É como denuncia Yuri A. Bezmenov em "**Subversão: teoria, aplicação e confissão de um método**" explicita:

> Subversão significa sempre uma atividade agressiva distratora visando destruir um país, não ou área geográfica do inimigo. [...] a maior parte dessa atividade é aberta; legítima e facilmente perceptível – conquanto que se conceda trabalho e tempo para observá-la. [...] a subversão só pode ter sucesso quando o iniciador possui um alvo responsivo. É uma via de mão dupla. [...] a teoria da subversão retoma dois mil e quinhentos anos atrás. O primeiro sujeito que formulou as táticas de subversão foi o pensador chinês Sun Tzu em 500 a.C. [...] começar um combate pretendendo implementar, em seguida, uma ordem política é a maneira mais idiota de se obter sucesso. A suprema arte da guerra está em não combater – mas subverter tudo o que possua valor no país do inimigo, até o ponto em que sua percepção da realidade seja tal que ele já não mais te perceba como um inimigo [...]. (2020, p. 29, 30, 31, 32)

A guerra psicopolítica ou cognitiva ocorre sempre, a partir de quatro etapas: **desmoralização**, **desestabilização**, **crise** e **normalização**. Acompanhando a evolução da tecnologia e das engenharias sociais, mais conhecidas como redes sociais, foi possível implementar todas as quatro etapas sutilmente e com sucesso. O declínio moral de homens e mulheres, juntamente com a exibição em público da vida privada; a visualização e acesso a pessoas que não possuem nenhum lastro moral ou dignas de exemplo, não feitos por acaso. O **behaviorismo das redes socias**, sempre atua como o cão de Pavlov. Em outras palavras, quem obedece às "regras da comunidade" adquire um bife; quem não obedece, apenas saliva.

Uma vez que a desmoralização ganhou espaço, a desestabilização é uma consequência e questão de tempo. A normalização significa, exatamente, tornar normal "moralmente" e legalizar, comportamentos contrários ao processo civilizatório. Não por acaso, as crises que antecedem e sucedem as crises morais, se expandem ao universo político. Logo, a "crise", comumente expressa no universo político, se apresenta nos

conflitos entre **direita** e **esquerda**. Pacificadas algumas questões cruciais, entre as partes, aparentemente antagônicas, só resta o caminho da "normalização" através de "legalizações" de comportamentos, "tolerâncias", "acordos" e "diálogos".

5. Estado de Direito, Estado Democrático e o Estado de Exceção

Quando o mero jogo de palavras associados a ressignificações sorrateiras têm um grande efeito na vida das pessoas e das sociedades? Se aqui, o centro da análise e argumentação, se desenvolve direcionado para o Brasil, antes de tudo, é preciso entender o que significa **Estado Democrático de Direito**, bem diferente do **Estado Direito** ou **Estado de Direito Democrático**.

O Estado de Direto é um conceito que surge no século XIX em meio ao desenvolvimento da **Teoria Geral do Estado**, na Alemanha. Embora muito sustentado pelo conceito de **Razões de Estado** e em função do movimento constitucionalista é que aparece o conceito de **Estado de Direito**. Neste mesmo momento é possível identificar forçosamente também, graças à burocracia acadêmica, um certo grau de separação, no que poderíamos chamar de uma **filosofia política** ou **filosofia de Estado** e uma **filosofia jurídica**. Como resultado, mesmo assim, a Teoria Geral do Estado, nunca se afastou completamente, de uma articulação com a **Teoria do Estado** e **Teoria da Constituição**.

A até a Segunda Guerra Mundial, o conceito de **Estado de Direito**, vigorou e transitou entre estudiosos e teóricos, sem grandes problemas. As principais celeumas estavam sempre ligadas à definição do conceito. Porém, com o advento do **Nazismo** e todas as suas notórias consequências, novos ventos sopraram e induziram importantes mudanças.

Acontece que, durante **o julgamento de Nuremberg**, o principal argumento de defesa, por parte dos advogados dos réus, era de que os acusados de genocídio, tinham seguido e cumprido leis, oriundas do parlamento alemão. Segundo essa tese, eles apenas seguiram e cumpriram, leis e ordens. O ponto frágil deste argumento da defesa, estava no fato de que, o parlamento alemão era, ao tempo do Nazismo, cem por cento nazista e que suas leis, não haviam respeitado, o que passou a ser chamado de **Direitos Fundamentais**.

Depois desta experiência surgiu aos poucos, o conceito de **Estado de Direito Democrático**, que tinha como finalidade, ampliar o conceito de **Estado de Direito** e certificar a ideia de que, o parlamento, tinha que ser representativo e, por isso, plural. O

adjetivo “democrático” é acrescentado, exatamente, para enfatizar essa condicionante da pluralidade e da representatividade.

No século XX, outros ventos voltaram a soprar, agora carregados com as ideologias revolucionárias revisionadas e adaptadas aos novos contextos. Também após a Segunda Guerra mundial, surge o conceito de **Estado Democrático de Direito**. Por influência de **J. Habermas** e **A. Gramsci**, este conceito foi elaborado, visando a criação de **Estados socialistas**. Cada um ao seu modo, tanto **Habermas**, quanto **Gramsci** buscavam uma integração entre as esferas da **sociedade política** e a **sociedade civil** em um modo diferente de representatividade. Isso implicava em uma mudança radical, do conceito de representatividade, pois a partir destas perspectivas, o que chamavam de **sociedade civil organizada**, **coletivos** ou **conselhos** teriam um poder decisório comparado ao do próprio poder legislativo.

Na de fusão dos conceitos e práticas, entre **sociedade política** e a **sociedade civil organizada,** tornou-se fundamental o papel do **intelectual orgânico,** conceito elaborado por Gramsci. O intelectual orgânico vem a ser exatamente aquela(s) pessoa(s), **que vai minar uma instituição por dentro**. Torna-se uma espécie de **infiltrado**. São membros de uma instituição que vão, pouco a pouco, infiltrando e difundindo ideias que visam afastar uma instituição do seu eixo e propósito. Não se trata de aperfeiçoamento. A função do intelectual orgânico é a **sabotagem institucional**. Isso ocorre das diversas formas, principalmente fomentando insatisfações, ao memo tempo em que apresentam ideologias revolucionárias como solução.

É nesse ambiente, que a democracia liberal, baseada no princípio de “um homem um voto”, perde lugar para o conceito de **coletivo** e de **representatividade**, dentro do **Estado Democrático**. Assim, os **coletivos** formados no âmbito da “sociedade civil organizada”, migram gradualmente para a sociedade política, ou seja, o Estado. Não por acaso, podemos citar o exemplo, da ex-Alemanha Oriental, comunista, vinculada ao bloco soviético no período da Guerra Fria, que era oficialmente chamada: **República Democrática Alemã**.

Outra questão importante a ser observada é o relativismo teórico, seguido da ressignificação de conceitos. Na pós-modernidade, essa estratégia progressista, revolucionária, irá se tornar central fazendo parte também, da **guerra psicopolítica**. As ressignificações tornaram-se importantes porque causam confusão e dificultam o entendimento da realidade. É por isso que, na esfera política *direita* e *esquerda* usam o mesmo **conceito de democracia** achando que estão se referindo à mesma coisa.

Desde de Marx, o conceito de **ditadura do proletariado** passou a ser difundido como a melhor forma de revolução e alcance de “um mundo melhor”. Somente no século XX, Lênin entre outros, iniciam a substituição do conceito de “ditadura do proletariado” por **democracia**. Doravante, muita confusão foi gerada por esta inicial

ressignificação do conceito de "**democracia**" fazendo-o substituir o conceito de "**ditadura do proletariado**". Em **Crítica do Programa de Gotha** K. Marx faz, ao menos, por treze vezes, apologias à **ditadura do proletariado**.

No tempo de Marx e Engels, já havia essa polêmica sobre o uso do termo e conceito de democracia, principalmente, quando das polêmicas travadas entre Marx e Lassalle. Para Lassalle o comunismo deveria ser estabelecido através de uma Constituição proletária, quanto a Marx, pela via da revolução proletária. Porém é com Lênin, que o termo "**democracia**" iria se expandir, com o objetivo de esconder o seu verdadeiro propósito, de difundir as ideias e, mesmo, o conceito de **ditadura do proletariado**.

Mesmo após o marco histórico conhecido como a "**Queda do Muro de Berlim**", as doutrinas revolucionárias continuaram sendo espalhadas pelo mundo ocidental, agora num revisionismo que resultou numa articulação sorrateira entre hegelianismo e neomarxismo. Nesse ambiente, **o Brasil foi um alvo preferencial**.

É muito estranho que tantos "especialistas" não tenham percebido que a Constituição brasileira é fortemente socialista, começando por determinar que, o Estado no Brasil não é um **Estado de Direito Democrático** e sim, um **Estado Democrático de Direito**. Apesar do 5° Artigo elencar as liberdades e direitos fundamentais, desde o princípio, ela tem uma arquitetura institucional, que segue sendo no sentido socialista. Não por coincidência é uma Constituição analítica.

Também, não por acaso, as mesmas liberdades individuais, são tantas vezes relativizadas por lei infraconstitucionais e jurisprudências. É verdade que não devemos ter qualquer direito como absoluto. Entretanto, a possibilidade de relativização dos direitos fundamentais veio muito mais a servir de fundamentos para decisão arbitrárias e violadoras de direitos, por parte de diversas autoridades. Esse é o grande perigo, quando temos as nossas liberdades e propriedade privada em jogo e mesmo, a ideia da **democracia relativa**, temos um perigo que, cedo ou tarde, irá alcançar a todos.

Outro equívoco muito difundido no Brasil, inclusive, entre os mais "sábios" e "intelectuais" foi o de que, o comunismo, havia acabado junto com o colapso da União Soviética e a Queda do Muro de Berlim, que dividia a Alemanha em dois países. Com isso, a tradicional "ignorância diplomada" brasileira **mostrou desconhecer os mais profundos fundamentos da Revolução e do Marxismo**. Por não saberem o que é realmente o marxismo ou comunismo, pessoas reproduzem a falácia de que o comunismo acabou, com eloquência e vaidade.

Como já foi salientado em outros ensaios, a **Rebelião** e a **Revolução** são, antes de tudo, uma inversão teológica. Seguindo essa ideia tratamos então, de compreender que **a revolução visa dominar a mente**, expropriar a propriedade privada e, assim, **tornar o ser humano escravo do Estado**.

Nos séculos XVIII e XIX autores gnósticos travestidos de "*philosophes"*, (desde antes, considerados panfletários), propuseram que poderíamos saber, para além do bem e do mal, através da ciência e da razão. **Inicia-se o tempo, do Iluminismo e do agnosticismo; a "fé na ciência"**. **Nasceu assim, a Religião civil**. Em **A Religião Civil do Estado Moderno**, Nelson Lehmann da Silva, observa que:

> A subjacente tese do aparecimento de uma Religião Civil a partir do período moderno da história ocidental pode ser encontrada nos trabalhos de um crescente número de autores, tanto na literatura científica quanto na de ficção. [...] Contribuições elucidativas para esta tarefa serão colhidas em diferentes áreas do conhecimento humano, tais como as da antropologia, psicanálise e história. As ideias mais decisivas serão emprestadas do pensamento de Eric Voegelin, que reconstrói historicamente, o fenômeno das religiões políticas, iluminando-o desde uma perspectiva filosófica. (2016, p. 21, 22, 24)

Nas palavras do próprio Eric Voegelin:

> A dissociação da Cristandade numa pluralidade de comunidades de credo tornou-se uma causa de perturbações políticas e de guerras religiosas. [...] As desordens violentas causadas pelos movimentos espirituais em contenda tinham o resultado geral de uma contração da ordem pública e de uma redução da política às funções essenciais de preservar a paz no sentido matéria. [...] O emprego crítico de símbolos como conceitos torna praticamente impossível compreender os problemas políticos fora da esfera do estado secular. Se o conceito de política for restrito, como o é convencionalmente hoje, ao significado de uma inquirição da ideia, estrutura e operação de estado secular, toda a política antes de 1600 será ininteligível em vários níveis; e igualmente ininteligíveis serão os processos do nosso tempo que tendem a restaurar a dimensão espiritual ao fragmento secular.
>
> No século XVI não começa como convencionalmente se diz, uma separação ou diferenciação da política de um contexto religioso; o que realmente começa é a eliminação da vida do espírito da representação pública e a contração correspondente da política a um núcleo secular. (2016, p. 30, 33, 34)

Mesmo com todo empenho na criação de uma **Religião Civil** regida e amparada nas **Razões de Estado**, não foi possível evitar as rupturas do tecido social operacionalizadas pela busca da intensificação dos prazeres. Na medida em que a manutenção da ordem implicou a permissividade de algumas desordens, o sentimento de decadência aflorou no homem moderno, principalmente, entre os mais eruditos. Esse

sentimento de **decadência,** ficou bem mais proeminente, desde quando os **niilistas** anunciaram a ausência de sentido para a existência. *Pari passu*, os modelos que propunham uma revolução rumo a uma sociedade ideal, se tornaram mais intensificados.

Não por acaso, no século XIX, disse Augusto Comte em **Reorganizar a Sociedade**:

> Um sistema social que se extingue, um novo sistema que chega a sua maturidade e que tende a se constituir, esse é o caráter fundamental destinado à época atual pelo andamento geral da civilização. Em conformidade com esse estado de coisas, dois movimentos de natureza diferente agitam hoje a sociedade: um de desorganização, outro de reorganização. (2021, p. 09)

A exemplo dessa proposta revolucionária, numa enigmática e possível "engenharia social", não fez nada mais do que manter as estruturas de exploração e exclusão que sempre caracterizaram o mundo moderno. **É nesse ambiente, que o ideologizado Estado-moderno, se faz presente como única solução**. O problema é que, as soluções do Estado, mediante qualquer governo, não podem ser desprendidas do uso legítimo da violência. Na medida em que **as desordens permitidas** ganharam vulto e passaram a ameaçar a ordem estabelecida, o uso legítimo da violência tornou-se protagonista das ações do Estado pelos mais diversos meios.

Diante das consequências da modernidade, a pós-modernidade, aparece como salvação do que restou de um planejamento de ordem que entrou em falência. Porém, a "salvação" da pós-modernidade está exatamente no que levou à decadência da modernidade. A proposta de pós-modernidade acirrou as ambições dos instintos, próprios da natureza humana, que estimulam a Rebelião e a Revolução. **Agora, o prazer instintivo substitui a razão. É o mesmo que dizer que, o racional perdeu espaço para o irracional.**

O Estado moderno sempre esteve fundamentado em contradições e, nesse sentido, podemos até pensar que, na sua nova versão contemporânea, o Estado-nação, sempre esteve em crise, por conta do agravamento destes desafios. Coube aos séculos XIX e XX tentar harmonizar tais contradições, proporcionar algum nível de "confraternização" entre vencedores e vencidos.

Diante de tal realidade, socialismos e liberalismos, ambos resultados da modernidade, tentaram concomitantemente, as conhecidas saídas da negação ou da afirmação da liberdade e da propriedade privada. Como não poderia deixar de ser, ambos apelaram para a repressão em níveis crescentes, para a coerção necessária à manutenção da "**paz social**". Para isso, os aparelhos repressores de Estado encontram

sempre fundamentos e justificativas para o emprego da violência, qualquer que seja a matriz ideológica.

É provável que o mais complexo dos dilemas que desafia Estados e governos seja o problema da **propriedade privada**. Não se trata apenas do Estado ou Partido tomar o que é privado. Por muito mais, a propriedade no sentido material representa alguma liberdade que podemos ter e ser. A primeira propriedade privada que temos é o nosso próprio corpo e assim, tudo que produzimos ou podemos ter através do trabalho. Na medida em que ocorre a abolição da propriedade privada, decorre também, toda e qualquer possibilidade de liberdade humana. Sendo assim, a propriedade expropriada leva naturalmente à transformação do homem livre em escravo do Estado ou Partido.

As experiências frustradas de socialização cederam à tentação da repressão. Sem ideologias alternativas, o modelo capitalista de produção, que há pouco tempo era visto como vencedor, torna-se ameaçado por algo, muito além "dos germes da sua própria destruição". Atualmente, os direitos civis são violados em nome de algum nível de segurança, que só pode ser entendida, quando contextualizada à realidade de insegurança.

Quanto aos direitos políticos e, talvez, o mais importante deles – o direito de escolher seu governante – foi reduzido a um engodo sofisticado, quando as massas são manipuladas pelos meios de comunicação e conduzidas aos resultados esperados. Assistimos como a um *reality show*, a renovação do velho **Leviatã**.

Uma guerra pós-moderna, a guerra irregular global, é por isso, **o início da nossa Terceira Guerra Mundial**. Já não é apenas uma tentativa de destruição do capitalismo, nem sequer uma alternativa a ele. **Trata-se, de fato, de uma ameaça à civilização**, seja ela de viés ocidental ou oriental. **Os textos revolucionários deixam isso muito claro**. E, **se os inimigos do processo civilizatório, dos "novos androides" a outras formas de rebelião, não estiverem mais dispostos à pacificação**?

É como reflexo do debate sobre o novo entendimento da natureza humana, que se torna presente, o questionamento a respeito de, se o homem é um ser essencialmente violento, mau, ou essencialmente bom e pacífico. Outra vez, foram afastados os pressupostos bíblicos, uma vez que, a modernidade, aceitou o desafio de trazer para o seu bojo, problemas teológicos, travestidos de questões meramente filosóficas. Foi nesse compasso que, pouco a pouco, o Estado é colocado com o propósito de substituir Deus. A modernidade trouxe outro dilema para o seu arsenal de problemas não resolvidos. O quê e como punir? Em meio a tantos dilemas teóricos-filosóficos, a conclusão foi de que, a única inibição para o crime era a certeza da punição.

Essas discussões determinaram os direcionamentos sobre modelos genéricos de Estados e fundamentos para a formação do Estado moderno-absolutista entre os séculos XVII e XVIII. Seguindo esta ideia, a reflexão sobre a relação entre ordem e liberdade,

tornou-se ponto fundamental dentro do pensamento político-jurídico. O problema estava, no fato de que, o nível de dominação e manutenção da ordem, alcançados pelo Estado e o Direito de então, não chegava a manter uma ordem estável, sem o uso explícito da força e da violência.

Havia então a necessidade de se estabelecer o governo pelo medo e terror, como recomendavam muitos. A ausência ou enfraquecimento das chamadas "**razões para obedecer**", fruto de uma posterior, "**sociedade do controle**", levava a um modelo de relação entre Estado e Sociedade que se refletia no pensamento político, sobre as **dificuldades das possibilidades de articulações entre ordem e liberdade**. É por isso que, o pensamento político-jurídico moderno vai se caracterizar por uma priorização da ordem em detrimento da liberdade. Daí, porque Thomas Hobbes afirmou: "[...] a liberdade dos súditos está apenas, naquelas coisas que, ao regular suas ações, o soberano permitiu." (HOBBES 1997, p.173).

Para este pensador, a vida humana só seria possível, uma vez que, uma sociedade civil fosse instaurada e, para isso, um poder centralizado se tornava imprescindível. Para justificar este Estado realizou, no seu **Leviatã**, um contraponto entre o "**Estado de Natureza**", onde, segundo ele, imperava a "**guerra de todos contra todos**" e a ideia de "**Sociedade Civil**", na qual a sobrevivência humana se tornaria mais viável.

O ponto de transição entre um estágio de sociedade para outro, dar-se-ia, através do "**contrato social**", caracterizado por um pacto de submissão entre governante e governado. Este contrato significava impor um fim à situação de anarquia e violência, característica do Estado de Natureza, onde imperava a condição de: ***homo homini lupus***, "**homem lobo do homem**".

Num mesmo contexto de século XVII, John Locke, considerado "pai" do liberalismo político, propõe que a relação contratual entre governantes e governados seja mediada e estabelecida por um conjunto de leis escritas, a Constituição. A Lei Magna deveria levar em consideração que todo indivíduo possui alguns direitos naturais, tais como o direito de preservação da própria vida, ter propriedade privada e a liberdade individual preservada, perante governos tirânicos.

Em oposição à Monarquia e à Igreja, este pensador propõe que a razão, a capacidade do homem de pensar, agir e julgar suas ações, independente da revelação divina, seja o instrumento de reflexão rumo ao aprimoramento da "Sociedade Civil". Com isso, assim como em Locke e em Hobbes, a noção de Direito Natural, sustenta a única forma de direito possível e legítimo, o "**Direito Racional**". Entretanto, essa nova concepção direito natural exclui a concepção de um direito oriundo da criação de Deus. Nessa perspectiva, o direito natural é exatamente vinculado à natureza humana, uma natureza sem Deus.

Aquele século XVII é um momento, na história do Ocidente, de profundas e importantes transformações que vão se refletir, sobremaneira, no pensamento político-jurídico, formando as bases para o modelo de Estado e Direito que temos atualmente. Gradativamente, **a dualidade, fé e razão** foi sendo substituída pelo **império da razão**. Com **o advento de revolução cultural chamada Iluminismo**, verifica-se, cada vez com mais ênfase, uma concepção racionalista do mundo, a secularização do pensamento e a "destruição" do mundo sagrado, um fenômeno que Weber, posteriormente, identificou como o "**desencantamento do mundo**".

A **ideia de sociedade civil** substitui a **ideia de um mundo ordenado por Deus** como princípio ordenador do convívio humano e juízo moral. Como consequência destas transformações, a visão sobre o crime, o criminoso, a sociedade, a Lei e, também a relação entre esses elementos, refletem este ambiente conturbado.

Mas foi no século XVIII que J.-J. Rousseau publicou ideias que se tornariam paradigmas do Estado contemporâneo. No seu Contrato Social o autor faz uma abordagem sobre a liberdade que serviu não só de inspiração para K. Marx. Foi também orientação e justificação para a relação entre Estado e indivíduo, a partir do século XX. Então ele escreve:

> [...] quanto mais todo malfeitor insulta o direito social, torna-se por seus crimes rebelde e traidor da Pátria, de que cessa de ser membro por violar suas leis e à qual até fez guerra; a conservação do Estado não é compatível então com a sua, deve um dos dois morrer, e é mais como inimigo que se condena à morte que como cidadão. Os processos e a sentença são as provas e declaração de que ele violou o contrato social, e já não é por conseguinte membro do Estado; [...] cumpre ser isolado dele, ou pelo exílio como infrator do pacto, ou com a morte como inimigo público; que tal inimigo não é uma pessoa moral, mas um homem, e eis quando o direito da guerra é matar o vencido. (2004, p. 46)

Também naquele ambiente do século XVIII, ***philosophes*** panfletários como Beccaria e Voltaire, tornaram-se expoentes desta tendência, sempre fazendo apologias, às novas doutrinas revolucionárias. Em: "**Dos delitos e das Penas**" aquele autor, muito mais um redator de um grupo em rebelião, irá propor uma completa reforma na percepção e prática do direito penal e toda a justiça criminal do Ocidente. As mudanças nas finalidades das penas são acompanhadas, por uma mudança gradual das técnicas e sistemas de punição.

Se a ênfase não é mais a "**salvação da alma**", se a punição no corpo não visava mais a expulsão de demônios, o cerceamento da liberdade se torna o mecanismo mais adequado para punir **os inimigos da sociedade**. Beccaria apontou para o autocontrole, não só necessário àquele que legisla, o que julga e o que executa a punição. Mas, antes

de tudo, porque é o único marco que, seguramente, distingue o homem criminoso, do homem dito “normal” e “civilizado”. Por isso, ele afirmou:

> Se a interpretação arbitrária das leis é um mal, também o é a sua obscuridade, pois precisam ser interpretadas. Esse inconveniente é bem maior ainda quando as leis não são escritas em língua vulgar... a prisão não deveria deixar nenhuma nota de infâmia sobre o acusado cuja inocência foi juridicamente reconhecida... o sistema de jurisprudência criminal apresenta aos nossos espíritos a ideia da força e do poder, em lugar da justiça; é porque se lançam, indistintamente, na mesma masmorra, o inocente suspeito e o criminoso convicto; é porque, a prisão, entre nós, é antes um suplício que um meio de deter um acusado... ou o delito é certo, ou é incerto. Se é certo, só deve ser punido com a pena fixada pela lei, e a tortura é inútil, pois já não se tem necessidade das confissões do acusado. Se o delito é incerto não é hediondo atormentar um inocente? Com efeito, perante as leis, é inocente aquele cujo delito não se provou... a crueldade das penas produz ainda dois resultados funestos, contrários ao fim do seu estabelecimento, que é prevenir o crime... em primeiro lugar, é muito difícil estabelecer uma justa posição entre os delitos e as penas... em segundo lugar, os suplícios mais horríveis podem acarretar às vezes a impunidade... se as leis são cruéis, ou logo serão modificadas, ou não mais poderão vigorar e deixarão o crime impune. (BECARIA, 1950, p. 274, 276, 277, 285, 297)

Sem dúvida, que nos deixou grandes lições. Porém, como direcionar nossa criatividade e racionalidade, diante da ausência de parâmetros seguros? Qual moral deve fundamentar o Direito e nortear a percepção de justiça? E, quando o poder da autoridade, fala mais alto do que, o que está escrito nas leis, como resolver?

Mas, as mudanças dos meios e fins, no direito penal ocidental não são reflexos apenas de reflexões filosóficas. Não por acaso, estas reflexões também fazem parte de um contexto de transformações econômicas e políticas. Estas reflexões e todas as suas consequências ainda no século XVIII, mostram a relação, cada vez mais próxima, entre economia, política e Estado. Por isso, poupar o condenado da morte no patíbulo, não só preservava a possibilidade de arrependimento e ressocialização, como também, poupava força de trabalho para um novo sistema econômico-político, já em formação.

Recentemente, a partir do século XIX, o criminoso não é mais visto como inimigo do governante. Com o surgimento da ideia moderna de soberania da Lei, fundamentada no Ocidente, pelo pensamento liberal, a relação entre o criminoso e a sociedade passa a ser vista de forma bastante diferente. Criminoso é um inimigo da sociedade, uma vez que, tanto ela, a sociedade, quanto a lei, são reflexos da razão, e o criminoso, seria uma ameaça a essa possibilidade plausível de convivência humana em grupo.

O conceito de civilização, se tornou intimamente vinculado ao "**controle de si**". Ser civilizado e posteriormente, no mesmo sentido, ser moderno, era ter, antes de tudo, o controle de si, o **autocontrole**. A ênfase na soberania da razão, o único meio possível de relação social proposto pela Revolução, conduz gradativamente ao fenômeno que ficou conhecido como, a **humanização das penas**, sinal maior de civilidade na sociedade humana.

O Estado moderno foi então se caracterizando pela formalidade e funcionalismo especializado, ao mesmo tempo em que, o capitalismo ia se tornando a mais sofisticada expressão, que a modernidade, poderia alcançar. As transformações nas diversas esferas do **Estado racional** foram, necessariamente, se desenvolvendo, em função das demandas que, o próprio capitalismo, tinha apresentando.

Surge então, dois problemas, até hoje não resolvidos. Como preservar no Estado moderno, os princípios político-jurídicos que fundamentaram e orientam a sua estruturação; seguido da importância da lucratividade capitalista para a própria manutenção do Estado. Mas, mesmo com ênfase nos princípios político-jurídicos, progressivamente, voltados para o indivíduo, por conta da reflexão sobre a questão da propriedade e liberdade, a previsibilidade dada pelo Direito racional passa a favorecer as relações de produção capitalista. Sem elas o Estado não sobrevive.

Por isso mesmo, a coação foi elemento decisivo para os rumos desta história. Ordem e poder, poder para manter a ordem, sempre foram pilares fundamentais para o Estado moderno. Não por a acaso, Weber observou:

> [...] o Estado moderno é uma associação de dominação institucional, que dentro de determinado território pretendeu com êxito monopolizar a coação física legítima como meio de dominação e reuniu para esse fim, nas mãos de seus dirigentes, os meios materiais de organização, depois desapropriar todos os funcionários estamentais autônomos que antes dispunham, por direito próprio, destes meios e de colocar-se, ele próprio, em seu lugar, representado por seus dirigentes supremos. (WEBER, 1999, p. 529).

A coerção tornara-se característica basilar do Estado moderno-contemporâneo, exatamente por conta das contradições inerentes ao modelo civilizacional que temos hoje. A dicotomia entre princípios político-jurídicos e a lucratividade capitalista pode ser repensada em três aspectos, também essencialmente antagônicos. São eles: a) a relação dinâmica entre manutenção e transformação do ordenamento político-jurídico; b) a manutenção do Estado via acumulação capitalista; c) **a capacidade, inerentemente limitada, do Estado-nação, de manter as divergências e desigualdades em harmonia**.

Foi exatamente essa relação tão intricada entre economia e Estado, que levou ao problema da corrupção estatal. Apesar da corrupção ter se apresentado historicamente, como muito própria dos países socialistas, tornou-se problema de destaque também, entre os países do bloco capitalista e mais grave ainda, nos países do Terceiro Mundo ou em Desenvolvimento. Na década de 1980, o Banco Mundial criou o conceito de "**Captura do Estado**", para se referir exatamente ao alto grau das instituições e burocracia estatal comprometidas com os mais diversos tipos de corrupção.

Desde a década de 1990 a corrupção se tornou objeto de atenção, principalmente, por parte do Banco Mundial e FMI. Essa atenção foi decorrente do fato de gerar o entendimento, de que era impossível um país alcançar níveis razoáveis de desenvolvimento e prosperidade em meio ao fenômeno da Captura do Estado. O que foi identificado como **Captura do Estado** abriu as portas do poder público para diversas organizações criminosas atuarem, tanto de dentro para fora, quando de fora para dentro do Estado. Em outras palavras, as análises de C. Wright Mills, se tornam verdadeiras, elevadas à extravagância, quando observamos países como o Brasil.

Em **Crime do Colarinho Branco** Edwin H. Sutherland defendeu sua tese, a partir do seu conceito da "**Teoria da Associação Diferencial**". Segundo ele:

> A tese deste livro é de que essas patologias sociais e pessoais não são uma explicação adequada do comportamento criminoso. As teorias gerais do comportamento criminoso que retiram seus dados da pobreza e das condições relacionadas a isso são inadequadas e inválidas, primeiro, porque as teorias não se encaixavam consistentemente nos dados de comportamento criminoso; e, segundo, porque os casos nos quais estas teorias estão baseadas são amostras tendenciosas do conjunto total dos atos criminosos. [...]
>
> Pessoas de classe econômica mais alta são mais poderosas politicamente e financeiramente e escapam da prisão e da condenação em maior escala que as pessoas que carecem desse poder, [...] muito mais importante é a análise da administração da justiça criminal na aplicação de leis ligadas aos negócios e às profissões relacionadas apenas à classe socioeconômica superior. [...]

> Essas violações da lei praticadas por pessoas da classe socioeconômica mais alta são, por conveniência, chamadas de “crimes do colarinho branco”. (2015, p. 30, 32, 33)

Então além do fato de a “associação diferencial” implicar na relação entre perfil de classe social e tipos de crimes mais atraentes e possíveis, os efeitos dos crimes de colarinho branco são mais danosos à sociedade do que os furtos e roubos praticados em qualquer esquina. Ao mesmo tempo, não é possível descartar o fato de que os crimes de colarinho branco terminam por demonstrar muito mais os limites do Estado e do Direito para a manutenção da ordem e respeitabilidade ao ordenamento jurídico, do que o próprio tráfico de drogas, cujo consumo de entorpecentes começa por atos voluntários.

O grande equívoco da retórica, que envolveu a formação do Estado moderno, foi fazer crer, que se tratava de uma instituição onipresente e onisciente, com capacidade de regular todas as condições da vida humana. Na verdade, é possível afirmar que, em parte, a retórica da onipresença pertence à própria estratégia de dominação pela persuasão e repressão, que é característica marcante do Estado moderno, desde as suas origens. **Foi e ainda é importante, criar e manter, a ideia e a sensação de que, em meio às massas, o poder do Estado é sistemático e incontestável**.

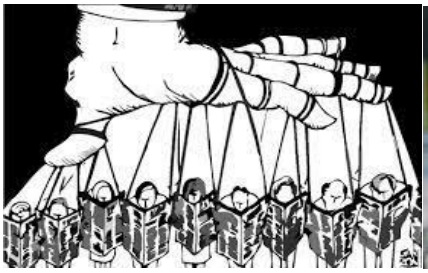

As principais características do Estado-nação, a territorialidade, o monopólio da violência e da regulamentação jurídica, a legitimidade pela representação e uma estrutura administrativa independente do poder político, nunca chegou à sua plenitude. Esses ideais não puderam ser concretizados exatamente na medida em que a Captura do Estado, por uma corrupção sistêmica tornar-se um traço cultural. O problema é que o Estado nunca foi onisciente e onipresente; **os universos paralelos nunca deixaram de existir** e nesse sentido, o poder do Estado sempre foi relativizado pelos níveis informais e, muitas vezes ilegais, de cada sociedade.

Os elementos que levam à necessidade da disciplina das multidões são os mesmos, que se reproduzem e fragilizam, o controle social das massas. O controle das multidões, se fez necessário, exatamente, na medida em que a rebelião, juntamente com a dialética revolucionária proporcionam seus efeitos.

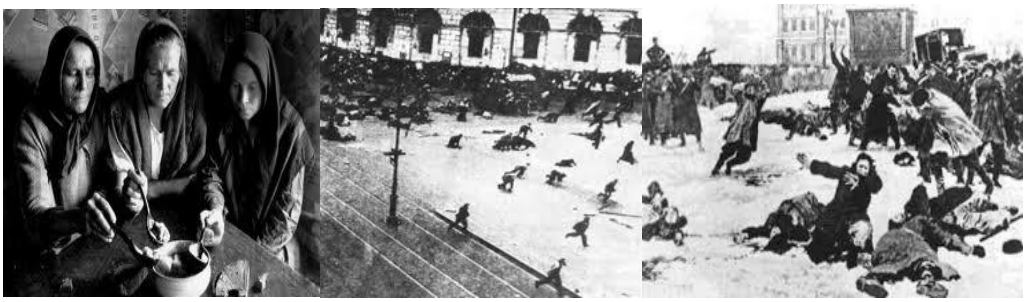

Como minimizar o perigo da desordem em meio a uma realidade na qual, a capacidade de planejamento e, de racionalizar a vida social, está bastante desacreditada? **Como entender que um semianalfabeto do morro é capaz de gerar mais desordem do que, o Estado brasileiro e o ordenamento jurídico podem dar como respostas razoáveis?**

Logo, a ordem estabelecida, se fragmenta na própria realidade de cada Estado e governo, sua frágil soberania, com seus conflitos internos permanentes. Quando vista internamente a cada Estado e governo, com suas **supostas democracias**, esta **lógica do caos organizado** se reproduz de forma, até mais concisa e eficiente. Entretanto, depara-se numa escalada crescente, com conflitos internos que, se por um lado, parecem negar essa lógica, por outro lado, **esses conflitos internos, ajudam a confirmar e legitimar tal estrutura, ou seja, o uso legítimo da violência para a manutenção e reprodução do *establishment***.

Na medida em que se confirmam justificativas para **uso da força necessária e progressiva**, através do monopólio violência, da vigilância, controle das informações e comportamentos, o Estado e o **ordenamento jurídico**, confirmam, como num conluio de

amantes pervertidos, suas fraquezas evidentes. **É nesse contexto que, a resposta revoltada, se traduz em assaltos a bancos, latrocínios, terrorismos, tráfico de narcóticos etc**.

A sociedade moderna-contemporânea ou pós-moderna é o mais alto nível de sofisticação e legitimação da **desigualdade legitimada e instrumentalizada**, exatamente porque cria, falsamente, perspectivas de equacionar: **igualdade e liberdade**. Nesse sentido, capitalismos e socialismos, se debatem com o mesmo problema.

O **individualismo** implica liberdade e a liberdade revela todas as desigualdades entre os homens. Por isso, no nosso tempo, capitalismos e socialismos, duas extensões da modernidade, que, por motivos óbvios, não puderam conciliar os dois princípios fundamentais: **o da liberdade e da igualdade**. O capitalismo, que priorizou a liberdade, se debate entre a retórica da igualdade e a realidade de todas as desigualdades em todos os níveis e esferas desta sociedade. O socialismo, por sua vez, que priorizou a igualdade, se conseguiu alguma, foi porque eliminou qualquer tipo de liberdade.

Esta **dissonância cognitiva**, se reflete também, na própria relação entre qual o melhor Estado, no **modelo capitalista e socialista**. A histórica articulação entre Estado-nação e relações socioeconômicas, resultando na hegemonia dos capitalismos e socialismos atuais, aproximou as mesmas contradições. Nas suas próprias contradições, assim como, na busca pela igualdade e pela necessidade de manutenção da liberdade, qualquer daquelas formas de industrialização, necessariamente, conduzem aos equívocos ao se apresentarem como solução.

A possibilidade de uma liberdade real não se esgota na própria lógica de sistema socioeconômico. Acesso à propriedade sempre proporcionou meios para isso. Além disso, a ideia de propriedade privada esteve sempre intricada com a noção de vida privada, intimidade e a liberdade possível. Estado e liberdade, para o **homem-massa**, como vemos hoje, a relação entre liberdade e propriedade do corpo se tornou meramente instrumental. Na **sociedade pós-moderna** não há mais, essencialmente, a

meritocrática. Tudo depende de quem fala e do que fala. **A censura está presente em cada esquina, ou no click do celular nas redes sociais**.

O problema maior, reside então, em reduzir a liberdade a ter condições de acesso ao **parecer ter e ser**. Daí cabe a pergunta: liberdade para quê e para quem? Por isso, somos chamados a pensar de qual liberdade estamos falando, se queremos ampliá-la para além do consumo estimulado pelo marketing. Nesse ambiente, a **liberdade se torna, uma conquista, porém seguida por sua irmã desgarrada, a libertinagem**. Mesmo que se reduzida ao acesso de mercadorias e outros bens simbólicos, a liberdade perdeu o sentido original, seja aquela entre os gregos, seja entre os medievais.

O problema é que o projeto moderno assumiu a responsabilidade de levar às últimas consequências as promessas de: "**não morrerás", "seus olhos de abrirão", "saberás sobre bem e o mal", "serei como deuses"**. Na medida em que essas promessas não puderam ser cumpridas, aparece então, a tão falada "**crise da modernidade**", associada à ideia de "**decadência**".

A tentativa de formular uma **engenharia social** baseada na ideia de diagnosticar para "prevenir e curar", transformou-se em repressão de ideias e comportamentos. O debate entre Estado e liberdade foi, ao tempo de Hobbes, direcionado para a possível incompatibilidade entre ordem e liberdade. O retorno desta discussão numa sociedade de massa, ainda leva a crer que a liberdade da maioria é uma utopia.

A busca de direitos individuais, particularizados em princípios étnicos, culturais e religiosos, levando o indivíduo ou grupos a se sobrepor ao todo, à ordem pública, traz quase sempre as consequências esperadas: atentados, rebeliões e violências de todo tipo. E como afirmou Ortega y Gasset (1961, p. 174)., "[...] **quando as massas triunfam, triunfa a violência**." A liberdade atual é restrita a escolher e consumir os bens simbólicos que representam o *status* do aparentar ser e ter, todos reduzidos a uma grife qualquer. O homem-massa, impõem a si mesmo, a necessidade de mais liberdade, para mais consumo de bens simbólicos. Essa liberdade relativamente controlada pode fugir ao controle. Torna-se então uma ameaça, por conta dos próprios limites de cada um e do próprio poder de controle e repressão do Estado. Nesse ambiente, propaganda, intimidação, infiltração e repressão, permanecem peças chaves do Estado moderno-contemporâneo na busca de manter algum nível de vigilância e controle.

Em **Do Terrorismo e do Estado** Gianfranco Sanguinetti chama atenção para um fenômeno importante e cada vez mais atual.

> O Estado, enfraquecido em extremo pelos ataques de que quotidianamente é alvo... e com a sua economia debilitada, por um lado devido aos ataques do proletariado e, por outro, devido à incapacidade dos seus gestores, pode assim esconder uma e outra coisa, incumbindo-se solenemente de encenar o espetáculo da sacrossanta defesa comum contra o monstro terrorista e, em nome

> dessa piedosa missão, pode exigir de todos os seus súditos, uma porção suplementar da sua exígua liberdade, porção essa que vai reforçar o controle policial sobre a população... Qualquer serviço secreto pode inventar uma sigla "revolucionária" e levar a cabo um certo número de atentados que a imprensa se encarregará de propagandear. (1979, p. 34, 35)

O Estado-nação está fundamentado então, num conjunto de contradições. Essas contradições são, em parte, por necessidades ontológicas humanas. De um modo ou de outro, a contradição não só funda o Estado, como amenizá-la no cenário da vida cotidiana é seu grande desafio. Em cada um dos modelos de Estados, governos e ordenamentos jurídicos vigentes se tornam mais visíveis estes ou aqueles traços relacionados ao sustento e justificação das diversas formas sutis de dominações e **escravidões mentais**.

Quando essa **dissonância cognitiva** se apresenta no âmbito da política, na versão direita *versus* esquerda, o resultado é a justificava das partes envolvidas almejando fundamentar, cada uma, a sua violência retórica, ou algo mais. Em qualquer dos dois caminhos, a violência está e estará presente. Daí porque, a necessidade de uma retórica.

Se a **retórica da "esperança"** é um meio vil de postergar a resolução de muitos dos nossos problemas, tem sido também uma maneira habilidosa de **adiar o nosso juízo final**. Não por acaso, o controle das massas, através dos limites de acesso ao consumo dos bens simbólicos é uma estratégia de manutenção permanente de poder. Criar expectativas a cada nova campanha política em períodos de eleição faz parte integrante das relações de poder. Por sua vez, como esses mecanismos de controle possuem limites de eficácia, o que a história tem mostrado é que, quando há uma saturação da paciência em esperar por dias melhores, membros de todas as classes sociais podem escolher "atalhos", que lhes direcionem o acesso aos bens de consumo e simbólicos, anteriormente prometidos.

E, diante da incapacidade de reger sua própria vontade e existência para algo que não seja os apetites instintivos, além do perigo de desordem provocada pela própria movimentação das massas humanas, da desordem que ameaça a vida e a propriedade,

> [...] o homem-massa tenderá a exigir que imediatamente o assuma, o Estado, que se encarregue diretamente de resolve-lo com seus gigantescos e incontestáveis meios. Esse é o maior perigo que hoje ameaça a civilização: a estratificação da vida, o intervencionismo do Estado, a absorção de toda espontaneidade social pelo Estado, quer dizer a anulação da espontaneidade histórica, que definitivamente sustenta, nutre e empurra os destinos humanos. (ORTEGA Y GASSET, 1961, p. 179)

O problema é que o poder do Estado não é tão virtuoso, nem muito menos anônimo. Na prática da vida cotidiana, o dilema entre liberdade e legitimação do Estado vai acontecer apenas entre aqueles que foram convencidos e estão dispostos, a sacrificarem parte das suas liberdades em nome de uma moral pessoal.

Apesar dos belos, altruístas e eloquentes discursos em favor da liberdade, quando ela se transforma em libertinagem, resta apenas um passo para se tornar desordem. Vista de outra forma, como um **caos organizado**. Ortega y Gasset defendia claramente o liberalismo e direcionava uma crítica severa aos regimes totalitários. Mas a ânsia por uma sociedade pautada pelos princípios do liberalismo só agrava o dilema a respeito do desgoverno do homem-massa. É diante dessa contradição exposta na realidade da vida cotidiana nas sociedades de massa, que Ortega y Gasset (1961) afirma:

> O homem-massa [...] montado tão somente numas quantas e pobres abstrações e que, por isso mesmo, é idêntico em qualquer parte... Esse homem-massa é o homem previamente despojado de sua própria história, sem entranhas de passado e, por isso mesmo, dócil a todas as disciplinas... Daí estar sempre em disponibilidade para fingir ser qualquer coisa. Tem só apetites, crê que só tem direitos e não crê que tem obrigações: é um homem sem nobreza [...]. (1961, p. 13)

No mesmo sentido afirmou Gustave Le Bon, em **Psicologia das Multidões**:

> O surgimento do poder das multidões deu-se primeiramente pela propagação de certas ideias lentamente implantadas nos espíritos, depois pela gradual associação dos indivíduos que levou à realização de concepções até então teóricas. [...] Pouco aptas ao raciocínio, as multidões mostram-se ao contrário, muito aptas à ação. (2018, p. 21)

O aumento das populações fragilizadas **econômica e mentalmente**, refletindo nas estruturas de poder dos Estados e governos, pouco importa, quando são traduzidas, em crises econômicas ou de políticas públicas, nunca realizadas. **O apelo de hoje, não pode ser adiado para amanhã, quando o estômago substitui o cérebro**. Necessariamente, tornam as polícias e qualquer outra forma de poder a serviço, convenientemente, do controle e orientação do homem-massa. Uma polícia deve fazer a massa caminhar pacificamente, que regule a circulação do grupo. Ela, a polícia, é instrumento fundamental para a manutenção das relações de poder. Porém é inocência pensar, como alerta Ortega y Gasset (1961, p. 183), que "[...] estas forças da ordem pública", criadas para manter um tipo de ordem idealizada, se contenham em impor apenas a ordem que as elites desejam e necessitam. É em certa medida, inevitável que a polícia "[...] acabe por definir e decidir a ordem que vai impor – e que será, naturalmente, a que lhes convenha." (ORTEGA Y GASSET, 1961, p. 183).

Trata-se de um modelo de relações de poder, no qual, quanto às diversidades, nós podemos chamá-las de **diversidades ou liberdades tuteladas**. **São diversidades ou liberdades controladas, sendo que existe uma permissividade do "sistema" para que elas existam.** É preciso manter uma sensação de liberdade para as massas, tanto para as diversões como para os protestos. E, tudo isso, só pode ser mantido, através de todas as possibilidades de embriaguez e promessas de devaneios ideológicos.

Estas consciências cauterizadas e planificadas, por sua vez, mantêm voluntariamente o modelo das relações de poder que lhes reprime e ordena, num diabólico e permanente: "**dissolve e coagula**". Por isso, uma diversidade ou liberdade tutelada, porque não é fruto de uma conquista em si, e sim, parte das estratégias de controle.

Por isso, os discursos da "liberdade" e "esperança" podem significar emancipação ou submissão. É uma fragmentação do corpo social que ocorre em todas as dimensões das relações políticas, sociais e econômicas, que se expressa nas diversidades dos entretenimentos e dos protestos, obedecendo a regra de separar para dominar.

O sentimento de "falência da modernidade", muito bem expresso entre os niilistas do século XIX, não implica sua extinção. Mas traz, necessariamente, uma reflexão sobre as possibilidades hegemônicas de uma "aldeia global". Através das promessas de felicidade e prosperidade em função da ampliação das relações econômicas e comunicações, frustra atender aos reclames das prometidas inclusões e deixam claros seus mecanismos de exploração e, consequentemente, exclusão. Como única saída, os separatismos identitários trazidos pela retórica da liberdade se tornou, nos nossos dias, um dos meios mais eficientes de controle das massas. Ao invés de simplesmente massificar é preciso primeiro, individualizar para massificar. Assim, respeitando-se as "diferenças", mantêm-se a harmonia entre os antagonismos embevecidos nas falsas esperanças.

Os separatismos e as permissividades do sistema, que fomentam e geram as diversidades e as liberdades manipuladas e tuteladas, são também resultados das lacunas do poder, da incapacidade do Estado de ser e manter-se onipresente e onisciente. Tornam-se assim, alternativas de controle ao uso explícito da violência, que denotaria uma situação de crise, acarretando, muito possivelmente, ainda mais violência. Diante da fragilidade do Estado em conter os efeitos colaterais das suas estratégias de poder, só resta legalizar o ilícito e o imoral, para que assim, fique escondida debaixo de um tapete, a incapacidade do Estado, do Ordenamento Jurídico e do *Establishment*, se tornarem onipresentes.

Não por acaso, os conflitos locais e mundiais parecem ter, quase sempre, as mesmas causas: a exclusão acompanhada de reclames, muitas vezes violentos, e de pedidos de exploração e inclusão. É o não-explorado reclamando para ser explorado.

Daí, o que antes era chamado em geopolítica de "**conflitos de baixa intensidade**", alargaram seus espaços geográficos e motivos de existência. O que antes era apenas uma guerra tribal, ou até mesmo uma guerrilha localizada, passou a uma dimensão bem mais ampla e complexa.

É interessante observar o que escreve Giorgio Agamben em Estado de Exceção:

> É essa terra de ninguém, entre o direito público e o fato político e entre a ordem jurídica e a vida, [...] Somente erguendo o véu que cobre essa zona de incerteza podemos chegar a compreender o que esta em jogo, a diferença – ou na suposta diferença – entre o político e o jurídico e entre o direito e o vivente. [...] Dado que é o oposto do estado normal, a guerra civil se situa numa zona de indecidibilidade quanto ao estado de exceção, que é a resposta imediata do poder estatal aos conflitos internos mais extremos. [...] Diante do incessante avanço do que foi definido como uma "guerra civil mundial", o estado de exceção tende cada vez mais a se apresentar como o paradigma de governo dominante na política contemporânea. [...] O estado de exceção apresenta-se, nessa perspectiva, como um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo. (2003, p. 12,13)

Atualmente, em muitos países, líderes políticos já não representam a vontade popular, senão aquela que diz respeito aos interesses de máfias locais. Terrorismos, fundamentalismos e máfias, tornaram-se quase sinônimos, exatamente porque se tornaram faces de uma mesma realidade local e/ou mundial.

Temos, então, diante de nós, o dilema deixado pelas antigas gerações, para estas novas gerações, que é do Estado como pedra angular de uma "**indústria da morte**". A grande questão é o desafio de aceitar que, ao estudar e refletir sobre as atrocidades humanas, estamos diante de ações e reações do "**homem normal**". Buscar estigmatizar líderes genocidas e o seu séquito de colaboradores, colocando-os como ícones do mal ou fatos isolados da história humana é uma saída de curto prazo.

São estes, peças fundamentais nas "**engrenagens do sistema**" que ajudam a manter as liberdades tuteladas sob o controle do Estado. Dentro do Estado, ajudam a manter burocracias obscuras, atrasadas e personalizadas, cujas vantagens e benefícios se restringem a grupos subservientes.

Agora, é pela liberdade ou em nome dela que mais se provocam genocídios. Basta um discurso politicamente correto e, corretamente veiculado pelas redes sociais, que o homem-massa e massas inteiras, se submetem silenciosamente às atrocidades dos **Senhores da Guerra**.

A "**indústria da morte**" e, ao mesmo tempo, a sofisticação do controle dos que restam, ocorre agora pela vigilância, rastreamento e monitoramento. As políticas de

extermínio da pobreza pela fome se complementam com a criminalidade, guerrilhas, tráfico de drogas, terrorismos e outras patologias modernas. É quando as retóricas, das liberdades e os direitos humanos se transformam em instrumentos e meios estratégicos para disfarçar a repressão e o extermínio sistemáticos. Logo percebemos, que estamos atualmente, diante dos mesmos problemas de sempre, apenas com atores e cenários diferentes.

6. Perspectivas e Conclusões

Fazer confundir democracia com ditadura do proletariado é um mero e velho, **jogo semântico**. Porém, como todo jogo semântico, causa e impacto e tem consequências. Mas é verdade que o jogo semântico vigente, não se restringe a um mero exemplo. Muito além disso, a **guerra cognitiva** e **psicopolítica** utilizam-se dos mais diversos meios para a manipulação mental e cerebral. Entre eles, a narcocultura e o sexo embriagante são apenas os mais evidentes.

Ao tempo, substituir a antiga luta de classes do marxismo ortodoxo, pela antítese das minorias discriminadas e oprimidas foi a maneira mais eficaz de trazer os mesmos resultados. Qual seja: a ruptura do tecido social e a corrupção das instituições de controle social. Agora, no lugar do antigo proletariado temos ONGs e outros coletivos que buscam, a qualquer custo, destruir a civilização ocidental.

É nesse cenário que existem situações transformadas em variáveis, sobre as quais, as polícias militares e civis, não possuem poder algum. Num contexto, no qual, a vida perde o sentido metafísico, não há o que estranhar, quando taxas de homicídios, estupros e consumos de entorpecentes alcançam níveis alarmantes.

É nesse cenário que atua a **Segurança Pública**. Sobre esse universo despejam todas as consequências que o extravasamento dos instintos pode oferecer, na busca de soluções rápidas e milagrosas. O problema é que, as polícias não possuem nenhuma ingerência quanto à **divulgação das apologias revolucionárias**. A defesa ignorante e irresponsável sobre a “legalização” do uso de entorpecentes, torna as polícias apenas um aparato remediado para o adiamento do juízo final.

Nem mesmo sobre o consumo de drogas, as polícias têm poder algum, na melhor das hipóteses, bastante limitado. Artistas, professores e autoridades diversas incentivam o consumo de entorpecentes como algo engraçado ou emancipador. Isso se dá, através do **discurso meloso**, de que “**a guerra contra as drogas**” está perdida, e que, **a única solução é liberar geral**.

Se, nesse cenário as polícias não podem deter o consumo de entorpecentes, que dirá sobre homicídios, estupros e outras decadências humanas incentivadas de alguma maneira, todos os dias nas escolas, universidades e redes sociais. É aquela estratégia que

estabelece que, **o discurso de ódio**, é sempre o do oponente. Quando os resultados acontecem, mesmo que registrados em relatórios e estatísticas de pouca confiança, ninguém é responsável por isso. Só cabe às polícias atenderem às situações mais imediatas, sem que nada possam fazer para coibir as origens do problema. Perguntem aos professores instigadores das revoltas, perguntem aos pais omissos, perguntem aos influenciadores digitais que pagam qualquer preço por likes e visualizações. Perguntem e não terão respostas. Ninguém saberá de nada. **Alegarão que não sabem de nada!**

Uma coisa podemos tomar como verdade: se, desde antes, as forças de segurança estivessem mais coesas internamente e entre elas, as facções e organizações criminosas não teriam prosperado no Brasil com tanta velocidade e periculosidade como ocorreu. De nada irá adiantar a federalização das forças estaduais de segurança. Projetos assim, que visam muitos interesses, e só postergam mais um episódio de frustração.

A **Captura do Estado** transformada no Brasil em espólio de guerra, que é antes de tudo um problema moral. A **corrupção sistêmica** à qual se refere o conceito do **Banco Mundial**, se manifesta das mais diversas formas. Muitas vezes silenciosa, através de negociações de bastidores, a respeito de cargos e promoções, **nepotismos cruzados** etc. A fragilização do Estado tornar-se evidente, quando grupos armados, aparentemente fora do Estado, dominam regiões inteiras de grandes centros urbanos, **tornando as forças de segurança, meras penetras da festa**.

As guerras psicológicas ou guerra psicopolítica, que se apresentam nas notícias e reportagens, funcionam também como propagandas, que terminam por promover agitações de acordo com os interesses de poder dos grupos de pressão.

Entender que estamos num ambiente de **guerrilha urbana** ou **narcoguerrilha** é fundamental para que as forças de seguranças direcionem seus esforços para atuação no ambiente real. Por fim, **no mundo da vida e da segurança pública**, podemos dizer que, **nada é o que aparenta ser**.

Bibliografias e Referências

AGAMBEN, Giorgio Agamben. **Estado de Exceção**. São Paulo: Ed. Boitempo, 2004

ALIGHIERI, Dante. **A Divina Comédia**. Rio Grande do Sul: Ed. L&PM, 2004

BASTOS NETO, Osvaldo de O. **Introdução à segurança pública como segurança social: Uma Hermenêutica do Crime.** Salvador: Ed. Dinâmica, 2006

BASTOS NETO, Osvaldo de O. **Crise do Estado e Segurança Nacional: Nova geopolítica num contexto de terrorismo, crime organizado, democracia e liberdade.** Salvador: Ed. Dinâmica, 2011

BASTOS NETO, Osvaldo de O. **Novos Fundamentos do Direito Penal e da Criminologia: Direito e Ideologia.** Salvador: Ed. Dinâmica, 2017

BECCARIA, C. **Dos delitos e das penas**. In: Clássicos Italianos. São Paulo: Brasileira, 1950.

BEZMENOV, Yuri A. "**Subversão: teoria, aplicação e confissão de um método**". Rio de Janeiro: Editorial Audax, 2020

CLAUSEWITZ, Carl von. **Da Guerra**. São Paulo: Martins Fonte, 1996

CLUZEL, François du. ***Cognitive Warfare***. Centro de innovación - noviembre de 2020

COOLEY, Charles H. "**Grupos Primários**". In Estudos de Organização Social, PIERSON, Donald (Org.). São Paulo: Livraria Martins S/A, Tomo II, 1949

COMTE, Augusto. **Reorganizar a Sociedade**. São Paulo: Ed. Lafonte, 2021

CROQUER, Gabriel; STABILE, Arthur; PINHONI, Marina. **22 facções criminosas nacionais e estrangeiras atuam na Amazônia Legal, aponta estudo; mortes e tráfico de drogas aumentam na região.** https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/amazonia-legal/noticia/2023/11/30/22-faccoes-criminosas-nacionais-e-estrangeiras-atuam-na-amazonia-legal-aponta-estudo-mortes-e-trafico-de-drogas-aumentam-na-regiao.ghtml Acesso em 20/10/2024

DOSTOIÉVSKI, F. **Crime e Castigo**. Rio de Janeiro: Ediouro, 1998

DUFOUR, Deny-Robert **A Cidade Perversa: liberalismo e pornografia.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013

DURKHEIM, E. **Lições de Sociologia**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FERREIRA dos SANTOS, Mário **Invasão Vertical dos Bárbaros**. São Paulo: É Realizações, 2012

FREUD, S. **O Mal-estar na Civilização.** Rio de Janeiro: Ed. Imago, 1997

HARDT, Michael; **NEGRI**, Antonio. **Multidão: guerra e democracia na era do Império**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

HARVET, David**. Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana.** São Paulo: Martins Fontes, 2014

HOBBES, Tomas. **Leviatã ou matéria: forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

LE BON, Gustave. **Psicologia das Multidões**. São Paulo. Ed. Martins Fontes, 2018

LEHMANN, Nelson. **A Religião Civil do Estado Moderno**. Campinas, SP: Vide Editorial, 2016

LILLIS, Katie Bo. **EUA dizem que energia eletromagnética pode ter causado "Síndrome de Havana"**. https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/eua-dizem-que-energia-eletromagnetica-pode-ter-causado-sindrome-de-havana/. Acesso em 07/10/2024

LIPOVETSKY, Gilles. **A sociedade da Decepção.** São Paulo: Ed. Manole, 2007

MANNHEIM, Karl. **Diagnóstico do Nosso Tempo**. Ed. Zahar, 1961

MARCUSE, H. **Eros e Civilização: uma interpretação filosófica do pensamento de Freud.** Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1966

MAFRIN, Juliet **Como o grupo terrorista Hezbollah pratica crimes junto com o PCC na fronteira do Brasil**. https://www.gazetadopovo.com.br/republica/como-o-grupo-terrorista-hezbollah-pratica-crimes-junto-com-o-pcc-na-fronteira-do-brasil/. Acesso em: 07/10/2024

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Ed. Martin Claret, 2000

Memo: Monitor do Oriente Médio "**Europa testa armas sônicas contra refugiados, usadas nos massacres do Egito".** https://www.monitordooriente.com/20210603-europa-testa-armas-sonicas-contra-refugiados-usadas-nos-massacres-do-egito/. Acesso em 07/10/2024

MILLS, C. Wright **A Elite do Poder**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1968

NIETZSCHE, F. **Gaia Ciência**. Rio de Janeiro: Ediouro Publicações, 1973

ORTEGA Y GASSET, José. **La rebelión de lãs massas**. In: Madri: Revista de Ocidente, 1961.

PARK, Robert Park. "**Mudança Social e Desorganização Social**". In Estudos de Organização Social, PIERSON, Donald (Org.). São Paulo: Livraria Martins S/A, Tomo II, 1949

Plano Nacional de Direitos Humanos – 3 (PNDH-3). Brasil. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Ed. Rev. Brasília, 2010

RORSSEAU, J.-J. **Contrato Social**. São Paulo: Matin Claret, 2004

SANGUINETTI, Gianfranco. **Do Terrorismo e do Estado**. 1979. Disponível em: www.geocities.com/projetoperiferia. Acesso em: 04 mar. 2006.

SHELLEY, Mary. **Frankenstein.** Rio Grande do Sul: Ed. L&PM, 2010

SOWELL, Thomas. **Fatos e Falácias da Economia.** Rio de Janeiro: Ed. Record, 2018

SUTHERLAND, Edwin H. **Crime do Colarinho Branco**. Rio de Janeiro; Ed. Revan, 2015

TZU, SUN A **Arte da Guerra**. São Paulo; Ed. Lafonte, 2019

VOEGELIN, Eric. Religião e a Ascensão da Modernidade. São Paulo: É Realizações, 2016

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Pioneira, 1975.